Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 17 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1473

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2015.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (SINDÁRBITROS), CNPJ: 02.955.615/0001-05, DELEGACIA DE DOURADOS**, com endereço na rua, Coronel Ponciano, 860, Estádio Frédis Saldivar, Bairro Parque dos Jequitibas, CEP: 79.840-230, Município de Dourados/MS, e da consulta apresentada pela SEDESC – SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, neste ato representado pelo Delegado do SINDÁRBITROS o **Sr. Alvino da Silva Neto,** inscrito no RG018.259–SSP/MS, e no CPF: sob o n° 139.227.931.-34, residente e domiciliado no endereço rua Ramona da Silva Pedroso, n° 380, Bairro: Vila Industrial, CEP 79.840-230, município de Dourados – MS.
OBJETO: **Para realização da Arbitragem da COPA SANTA ROSA, que será realizado de 17 de novembro à 04 de dezembro de 2015**. Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, única prestadora de serviço na região, conforme comunicação interna da SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, com fundamento no que dispõe o caput do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: **R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).**
DOTAÇÃO:
021400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 12 de novembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FD62A88D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 944/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55595/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: **SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (SINDÁRBITROS)**
CNPJ: 02.955.615/0001-05
OBJETO: **Para realização da Arbitragem da COPA SANTA ROSA, que será realizado de 17 de novembro à 04 de dezembro de 2015**.
VALOR: **R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).**
PRAZO: O prazo da prestação ora contratada será de 02 (dois) meses, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei.
DOTAÇÃO:
021400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de novembro de 2015.
Assinam:
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF nº 468.568.899-68
ALVINO DA SILVA NETO – Delegado
CPF nº 139.227.931.-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D8181986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0110/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000055659/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **"Registro de preço para eventua**l **aquisição de Tubos de Concretos Armado",** para drenagem pluviais no município, conforme as características no anexo, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, **com entrega parcelada pelo período de 12 meses**.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27/11/2015, às 08:00 (oito) horas**,** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (Sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 16 de novembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2E87BAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 336/15 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 - LICENÇA MATERNIDADE

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dispõe sobre licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	120 DIAS A PARTIR DE 17/10/15
ELIANE RAMOA CABALLERO	120 DIAS A PARTIR DE 23/10/15

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7305A7C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO / EDITAL

Na qualidade de Prefeito Municipal de Anastácio, Douglas Melo Figueiredo, Portador do CPF nº 519.072.671-15 à vista do falecimento do (da) beneficiário (a) do Programa Minha Casa Minha Vida II, Senhor **Ronaldo Pasquatti,** brasileiro, separado judicialmente portador do R.G 533.677,SSP/MS, e do CPF 022.486.91-04,em Anastácio/MS, dia 02/02/2015**,** deixando herdeiros, **CONVOCA** os próprios herdeiros ou seus representantes legais, a comparecer(em) à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Leite Ribeiro,437, bairro Centro, no prazo máximo de **30 (trinta) dias,** contados da data de publicação deste edital, munidos de seus documentos pessoais, para análise de sua adequação aos requisitos exigidos pela legislação de regência do Programa.
O não comparecimento, na forma e prazo assinalados, implicará no reconhecimento de desistência tácita ao benefício, ensejando sua substituição, na forma da lei.

Município de Anastácio-MS, 27 de Outubro de 2015

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DD5ACB92

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 350, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Rita de Souza da Silva do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 78, de 20 de dezembro de 2013, com validade a contar de 08 de novembro de 2015.

Anastácio-MS, 10 de novembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:83C0980B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 351, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rita de Souza da Silva para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Projetos, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 09 de novembro de 2015.

Anastácio-MS, 10 de novembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7A88EEDF

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO LEI Nº 980, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES DE TERRENO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis abaixo discriminados aos seguintes donatários:

I – um lote de terreno urbano, determinado Área Institucional - I, do Loteamento denominado Jardim Independência II, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ nº 15.462.021/0010-97;

II - um lote de terreno urbano, determinado sob nº 21, da Quadra A, situado na cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, no Jardim Vila Mariana 2, denominado "Residencial Waldomiro Aparecido Vallezi", avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais), à Jeferson Claudino dos Santos, CPF nº 014.133.911-09;

III - um lote de terreno urbano, determinado sob nº 22, da Quadra A, situado na cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, no Jardim Vila Mariana 2, denominado "Residencial Waldomiro Aparecido Vallezi", avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais), à Regiane Pereira da Silva, CPF nº 884.748.601-72.

Art. 2º Fica o donatário obrigado a escriturar o imóvel, no prazo máximo de um ano, e a construir, no prazo de 02 (dois) anos, contados da data da promulgação desta Lei.

Parágrafo único. O não cumprimento deste artigo reverterá, automaticamente, a área ao domínio da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 09 de outubro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E120FA57

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 48, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Antônio Lemes Vasques no desempenho das funções na Secretaria de Obras.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Sindicância será composta pelos servidores:

Titulares:

- Janaina Artigas Figueiredo, Matrícula nº 500 1039, presidente;
- Ademir de Jesus de Arruda, Matrícula nº 200375;
- Antonio Damasceno Silva, Matrícula nº 200916.

Suplentes:
- Edmilson Dias, Matrícula nº 200186;
- Genesiano Agostinho de Lima, Matrícula nº 200110.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Sindicante fazem parte do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão Sindicante constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade instauradora.

Anastácio-MS, 10 de novembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6F42635C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 075/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2015

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 30 de novembro de 2015 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado. TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 12 de novembro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:630D9D25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 036/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 028/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 07 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.
Aparecida do Taboado (MS), 13 de novembro de 2015.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA:**

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	CLASSIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
06	**DECANOATO DE HALOPERIDOL**	**FARMÁCIA BÁSICA**	50 mg/Ml solução injetável	**R$ 13,50**
08	**ESPIRONOLACTONA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	25 mg comprimido	**R$ 0,09**
12	**IBUPROFENO GOTAS**	**FARMÁCIA BÁSICA**	50mg/ml frasco com 30ml	**R$ 0,85**
16	**MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	2 mg comprimido	**R$ 0,069**
25	**SULFATO DE SALBUTAMOL**	**FARMÁCIA BÁSICA**	120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol)	**R$ 4,50**

Empresa **VENÂNCIO & SAMARA LTDA – EPP:**

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	CLASSIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	**CARBAMAZEPINA 400MG CR DESINTEGRAÇÃO LENTA**	**ORDEM JUDICIAL**	400 mg CR comprimido	**R$ 1,52**
02	CARMELOSE SÓDICA	**ORDEM JUDICIAL**	Colírio 5mg/ml 15 ml	**R$ 22,15**
03	**CLORIDRATO DE CINACALCETE**	**ORDEM JUDICIAL**	30mg comprimido	**R$ 29,25**
04	**CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	2% solução injetável	**R$ 7,29**
05	**COMBIGAN**	**ORDEM JUDICIAL**	Colírio – frasco com 10 ml	**R$ 128,75**
07	**DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	250 mcg/dose pó, sol. Inalante ou aerossol nasal	**R$ 67,24**
09	**FENITOÍNA SÓDICA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	100 mg comprimido	**R$ 0,23**
10	GLICOSAMINA	**ORDEM JUDICIAL**	1,5 gr sachê	**R$ 2,25**
11	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA (MERITOR)	**ORDEM JUDICIAL**	4mg/1000mg comprimido	**R$ 2,76**
13	**INSULINA HUMANA (DERIVADA DE ADN**	**ORDEM JUDICIAL**	**frascos de 3ml 100ui/ml**	**R$ 39,75**

	RECOMBINANTE) - HUMULIN			
14	**INSULINA LISPRO (HUMALOG)**	**ORDEM JUDICIAL**	Solução injetável 3 ml frasco	**R$ 50,75**
15	**LORAZEPAM**	**NÃO PACTUADOS**	2mg comprimido	**R$ 0,32**
17	**MESILATO DE DOXAZOSINA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	2 mg comprimido	**R$ 0,59**
18	**METILFENIDATO LA**	**ORDEM JUDICIAL**	20mg comprimido	**R$ 6,19**
19	**ÓLEO MINERAL**	**FARMÁCIA BÁSICA**	Frasco 100ml	**R$ 4,89**
20	**PIRIMETAMINA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	25 mg comprimido	**R$ 0,08**
21	RIVAROXABANA	**ORDEM JUDICIAL**	20mg – comprimido	**R$ 8,13**
22	**SOMALGIN CARDIO**	**ORDEM JUDICIAL**	100mg comprimido	**R$ 0,43**
23	**SUCCINATO DE METOPROLOL**	**FARMÁCIA BÁSICA**	50 mg comprimido de liberação controlada	**R$ 1,53**
24	**SULFATO DE GENTAMICINA (SE/CMED)**	**FARMÁCIA BÁSICA**	5 mg/mL colírio	**R$ 8,52**
26	XINAFOATO DE *SALMETEROL* + PROPIONATO DE *FLUTICASONA*	**ORDEM JUDICIAL**	50mcg + 250mcg frasco com 60 doses	**R$ 99,90**

Aparecida do Taboado (MS), 13 de novembro de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:F1F59E37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 035/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 07 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 13 de novembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é destinado para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais laboratoriais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, , mediante as condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 027/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **MS DIAGNÓSTICA LTDA**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	**ÁCIDO ÚRICO (UOD-PAP)** - Método enzimático colorimétrico para a determinação do Ácido Úrico.Conjunto para 200 determinações de ácido úrico, contendo:1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo tampão pH 7,20, Uricase ³ 120 U/L, Peroxidase ³ 1000 U/L, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/L, TOOS 0,60 mmol/L e azidasódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo ácido úrico 8 mg/dL (0,476 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses. Kit	kit	**R$ 46,50**
3	**ASO (LÁTEX)** - Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com antígeno estreptolisina O; azida sódica 0, 095 % - 1x2,5 mL C+ Soro humano contendo concentração de anti-estreptolisina O acima de 200 UI/mL– 1x1 mL C- Soro humano isento anti-estreptolisina O – 1x1 mL Acessórios Lâminas de ensaio e espátulas descartáveis. Apresentação frasco: Látex Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com antígeno estreptolisina O; azida sódica 0, 095 % - 1x2,5 mL MS. 80047580116. Validade no mínimo de 18 meses	kit	**R$ 59,00**
6	**COLESTEROL HDL** - Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL. O conjunto Colesterol HDL é um sistema que se destina à separação do colesterol ligado à fração HDL no soro sangüíneo. Conjunto para 200 determinações de colesterol HDL, contendo: 1. Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl (0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 10,40**
7	**COLESTEROL TOTAL (COD-PAP)**- Método enzimático colorimétrico para a determinação do Colesterol. Conjunto para 200 determinações de colesterol, contendo: 1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/LFenol 10 mmol/L, colesterol esterase> 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L , peroxidase> 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo colesterol 200 mg/Dl (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 34,70**
17	**FITA PARA IMPRESSORA BIOGRÁFICA INCORPARADA AO APARELHO BIOPLUS (BIO 200)**	Unidade	**R$ 20,00**
33	**PONTEIRA AZUL (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS**- ponteira 2-200 µl, tipo universal, sem filtro, polipropileno, azul, ponteiras para uso em micropipetas. Fabricada polipropileno	Unidade	**R$ 0,020**
35	**PROVETA DE 100ml** - Proveta em vidro neutro; com graduacao 100 x 1ml; alta precisao; com capacidade de 100ml; rigorosamente calibrada; com base hexagonal de polietileno; com gravacao permanente; em vidro termo resistente; com tampa polietileno; autoclavado.	Unidade	**R$ 10,00**
36	**REATIVO DE MEYER PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (PSO)** - reativo de meyer p/ pesquisa de sangue oculto nas fezes, frasco de 500ml.	Kit	**R$ 43,00**
44	**TIRAS DE URINA** – Frasco com 100 tiras teste.Tiras reagentes destinadas à análise de características físicas e químicas de amostras de urina. A análise rotineira da urina envolve os caracteres físicos, químicos e sedimentos cópicos. As tiras reagentes apresentam áreas que por diversos mecanismos assumem modificações de coloração que permitem visualmente a quantificação dos parâmetros avaliados. Validade no mínimo de 18 meses.	Caixa c/100	**R$ 18,00**
45	**TRANSAMINASE ALT/GPT (UV) LIQUIFORM** - Método cinético UV para a determinação da Alanina Amino Transferase. Conjunto para 125 determinações da Alanina Aminotransferase (ALT), contendo:1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, contendo L-alanina 500 mmol/L, malatodesidrogenase ≥ 600 U/L, lactato desidrogenase ≥ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. Conservar entre 2 e 8°C.2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, α-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 39,00**
46	**TRANSAMINASE AST/GOT (UV) LIQUIFORM**- Método cinético UV para a determinação da Aspartato Amino Transferase. Conjunto para 125 determinações da Aspartato Amino Transferase (AST), contendo: 1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, L-alanina 500 mmol/L, aspartatodesidrogenase ≥ 600 U/L, lactato desidrogenase ≥ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Reagente Enzimático: 01 frasco com 12,5 mL de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, α-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 39,00**
52	**URÉIA UV** - Método cinético UV para a determinação da Uréia1. Tampão:02 frascos com 100mL cada, de solução tampão TRIS 115 mmol/L em pH 7,50, - cetoglutarato 7,5 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Reagente Enzimático: 01 frasco com 50mL de solução aquosa de NADH 0,25 mmol/L, Urease 8 KU/L; glutamato desidrogenase 800 U/L, ADP 1,2 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 3. Padrão:01 frasco com 3mL de solução aquosa de uréia 70 m g/dL (11,67 mmol/L), ácido benzóico 20 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. MS. 10377390136. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 69,00**

Empresa **RAFAEL ARANTES BISPO – EPP**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
5	**BILIRRUBINA (SIMS-HORN) + PADRÃO BILIRRUBINA (MESMA MARCA DA BILIRRUBINA)** - Método colorimétrico para a determinação da Bilirrubina.Conjunto para 88 - 222 determinações de bilirrubina, contendo: 1. Acelerador: 02 frascos com 100 mL cada, de solução de cafeína 130 mmol/L, benzoato de sódio 260 mmol/L e acetato de sódio 460 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Ácido sulfanílico: 01 frasco com 96 mL, de solução de ácido sulfanílico 5,75 mmol/L em ácido clorídrico 180 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 3.Nitrito de sódio: 01 frasco com 4,0 mL, de solução de nitrito de sódio 72,4 mmol/L). Conservar entre 2 e 8°C. 4. Padrão: 01 frasco com 0,3 mg, de bilirrubina dessecada. Conservar entre 2 e 8°C. 5. Solvente: 01 frasco com 3,5 mL de dimetilsulfóxido anidro. Conservar entre 2 e 8°C, PADRÃO BILIRRUBINA (MESMA MARCA DA BILIRRUBINA) - padrão de bilirrubina, reagente para padronização da mediação da bilirrubina, aplicação manual semi-automatica e automática. Método colirimétrico conteúdo: padrão 3 ml diluente 3,5 ml. Validade no mínimo de 18 meses. com 0,3 mg, de bilirrubina dessecada. Conservar entre 2 e 8°C. 5. Solvente: 01 frasco com 3,5 mL de dimetilsulfóxido anidro. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 37,00**
10	**COLORAÇAO DE ZIEHL NELSSEN** - para 200 lâminas contendo: azul de metileno concentrado 1x500ml; alcoolacido 1x50ml; fusinafemicadaziehlnelssen 1x500ml. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 44,00**
11	**COLORAÇÃO PANÓTICA HEMOGRAMA RÁPIDO**- Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. - Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o - Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 32,00**

12	**COLUNA PARA DEIONIZADOR COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO PERMUTION DE 1.800 Â 3.500** - regeneração de coluna 1800, vazão máximo 50 litros por hora.	Unidade	**R$ 119,00**
13	**CREATININA** - Método colorimétrico para a determinação da Creatinina. Conjunto para 100 determinações de creatinina, contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/L e tetraborato de sódio 24 mmol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 2. Ácido Pícrico: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa de ácido pícrico 44 mmol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 3. Acidificante: 01 frasco com 10 mL solução de ácido acético 11 mol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 4. Padrão: 01 frasco com 10 mL solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dL. Conservar entre 15 e 25ºC. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 29,90**
14	**ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS** - Escova para lavagem de tubos de ensaio, material 100% crina animal, pincel tipo ponta virada (PV), diâmetro 15 mm, comprimento 120 mm. Cabo em arame nº. 18, comprimento 200 mm. Comprimento total 320 mm.Garantia do Fabricante.	Unidade	**R$ 3,00**
16	**FATORES REUMATÓIDES LÁTEX** - suspensão de partículas de látex sensibilizadas com fração IgG humana e azida sódica 0,095% (1x 2,5 Ml). 2.Controle positivo: Soro humano, azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 Ml). 3.Controle negativo: Soro animal, azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 Ml). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 34,92**
18	**GAMA-GT –** Método cinético para a determinação da g-Glutamiltransferase. Conjunto para 60 determinações de g-glutamiltransferase, contendo: 1. Tampão: 03 frascos com 16 Ml cada, de solução tamponada em Ph 8,20, contendo glicil-glicina 150 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8ºC. 2. Substrato: 03 frascos com 4,0 Ml cada, de solução aquosa 5x concentrada, contendo L-g-glutamil-p-nitroanilida 6,0 mol/L e azida sódica ³15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8ºC. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 56,00**
19	**GLICOSE** – Método enzimático colorimétrico para a determinação da glicose. Conjunto para 1000 determinações de glicose, contendo: 1. Reagente Enzimático: 04 frascos com 250 Ml cada, contendo solução aquosa de tampão Ph 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, fenol 11 mmol/L, glicose oxidase ³ 15.000 U/L, Peroxidase ³ 1000 U/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 Ml contendo glicose 100 mg/Dl (5,56 mmol/L) em solução de ácido dentifi a 0,25%. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 34,90**
20	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades.	Caixa c/50	**R$ 3,19**
21	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades.	Caixa c/50	**R$ 2,79**
24	**LAMPADAS PARA MICROSCÓPIO MODELO ECLIPSE E200** - Lâmpada halógena de 6V20W/6V30W do iluminador LED branco de alta luminosidade (Eco-iluminação), compatível com multi-tensão (100 V-240 V)	Unidade	**R$ 17,00**
25	**MICROPIPETA SDH 20** - para o equipamento SDH 20.	Embalagem c/100	**R$ 223,00**
26	**MIF PARA CONSERVAÇÃO DE FEZES** – embalagem de 01 litro. Validade no mínimo de 18 meses.	Litro	**R$ 19,00**
27	**MUCOPROTEÍNAS** – Teste colorimétrico para o doseamento de mucoproteínas no soro. Kit contendo 100 Ml de solvente alcalino concentrado, 100 Ml de desproteinizante, 15 Ml de precipitante, 5 Ml de reagente de Folin e 3 Ml solução padrão. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 38,00**
32	**PONTEIRA AMARELA (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS** :ponteira 2-200 µl, tipo universal, sem filtro, amarela, ponteiras para uso em micropipetas. Fabricada em polipropileno, cor amarela, tipo universal.	Unidade	**R$ 0,0197**
34	**PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX** -1.Látex: Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com anticorpos anti-PCR humano; azida sódica 0,095 %. (1 x 2,5mL). 2.Controle Positivo: Soro humano e azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 mL). 3.Controle Negativo: Soro animal e azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 mL). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 38,00**
37	**RPR-VDRL BRÁS 5ML. PRONTO PRA USO** - Antígeno para a triagem sorológica da sífilis. Reagentes: Antígeno VDRL-BRÁS: Antígeno constituído por uma mistura de cardiolipina, lecitina e colesterol, dissolvidos em etanol absoluto. O antígeno é estável até a data indicada em rótulo, desde que conservado em temperatura ambiente, protegido da umidade e isento de contaminantes; Salina tamponada: Mistura aquosa de fosfato de sódio, fosfato de potássio, cloreto de sódio eazida sódica (0,01%). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 23,00**
38	**SDH CLEANER** – kit para limpeza do equipamento SDH 20 (tipo LABTEST)	Kit c/3	**R$ 555,00**
39	**SDH DILUENTE** -(1x20l), diluidor dos elementos configurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH 20 (tipo LABTEST).	Galão 20 lts	**R$ 270,00**
40	**SDH LISANTE** - (1x5l) solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina, contagem e diferenciação dos leucocitos em 3 populações, nos alizadores . O produto tem que ser da mesma marca do aparelho.	Galão 20 lts	**R$ 725,00**
41	**SORO ANTI-A MONOCLONAL** – Reagentes utilizados para a tipificação do sistema ABO. Amostras Sangue Humano Apresentação Frasco conta-gotas contendo 10mL. Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	**R$ 19,00**
42	**SORO ANTI-B MONOCLONAL** – Reagentes utilizados para a tipificação do sistema ABO. Amostras Sangue Humano Apresentação Frasco conta-gotas contendo 10mL. Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	**R$ 19,00**
43	**SORO ANTI-D (CONTROLE RH) -** Somente para Uso Diagnóstico "IN VITRO" Embalagem: 10 Ml Para teste em Lâmina ou Tubo Controle negativo nas determinações do Sistema RH Para uso em paralelo aos reagentes Anti-D e Anti-CDE. O reagente contém: Cloreto de Sódio, Albumina Bovina, Tampão Fosfato, Potencializadores e Azida de Sódio a 0.1%. O produto deve ser usado como fornecido, sem adições ou diluições. O produto é fornecido em frascos de 10 ml, acompanhados de conta-gotas. Cada gota equivale a 50 µl.Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	**R$ 35,00**
48	**TUBO DE ENSAIO PS** - tubo de ensaio 12x75 plástico (transparente) 5mlpara uso em laboratório de análises clínica.	Unidade	**R$ 0,042**
53	**WALLER ROSE** - kit para pesquisa de fator reumatóide usando hemácias de carneiro, por aglutinação indireta. metodologia aglutinação aplicação manual semi-automática e automática, conteúdo: suspensão de hemácia sensibilizada com IGG de soro de coelho anti- hemácias de carneiro – 1,5 ml soro controle positivo 0,5 ml soro controle negativo 1 ml varetas plásticas 60 unidades cartões teste – 2 kit para 60 testes	kit	**R$ 189,00**

Empresa **JKLAB – QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA – EPP**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	**ABSORVENTE ADESIVO HIPOALÉRGICOS REDONDO** -redondo para uso após a coleta de sangue e aplicações, com almofada absorvente, até 3 camadas que promova a interrupção da saída de sangue. Caixa c/500 unid	Caixa c/ 500 unidades	**R$ 11,00**
4	**BHCG TESTE RÁPIDO EM TIRAS**-Sensibilidade: 25 mUI/mL Sensibilidade Relativa: > 99% Especificidade Relativa: > 99% Apresentação: Kit com tira teste e coletor de amostra. Validade no mínimo de 18 meses.	Caixa c/40 Teste	**R$ 23,50**
8	**COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX INDICADO PARA COLETA DE URINA** - com capacidade maxima de 100ml, produzido em material plastico transparente, atoxico com fecho de fita adesiva, pacate com 10 unidades, constando os dados de identificação, procedência, n do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministerio da Saúde.	Unidade	**R$ 0,36**
9	**COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA EM ROSCA** -com volumetria de 50 ml, para coleta de material de laboratorioricultura); em plastico, transparente, esteril; com tampa rosqueada, com perfeita adaptacao e vedacao na cor vermelha.	Caixa c/100	**R$ 26,53**
15	**ESTANTE PARA TUBOS 12 X 75 GRADE COM 40 DIVISÕES, 1 CM DE DIÂMETRO POR 5 CM DE ALTURA** - estante tipo grade com identificação alfa-numérica; permite o uso em conjunto com banho-maria, estufas e freezer, material em arame, revestida com PVC branco, para a colocação de tubos de ensaio.	Unidade	**R$ 19,20**
22	**LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22 MM** - constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministerio da Saúde.	Caixa c/100	**R$ 1,65**
23	**LÂMINULAS PARA MICROSCOPIA 24X24MM** - constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Caixa c/100	**R$ 1,80**
28	**PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO** - 80 gramas, diâmetro de 15 cm, caixa c/ 100 unidades.	Caixa c/100	**R$ 4,50**
30	**PIPETAS PARA VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR, DESCARTÁVEIS (TIPO TAKIVES)** - Pipeta para uso em sistema de VHS; Fabricado em vidro de alto grau em transparência; Graduação de fácil visualização; Tamanho de 300 mm de comprimento; Graduada de 0 a 200 mm em incrementos de 1mm.	Unidade	**R$ 1,10**
31	**PLACA DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES** - com 12 escavações, 60 x 80mm, 5mm de espessura.	Unidade	**R$ 45,00**
47	**TRIGLICÉRIDES (GPO-PAP) –** Método enzimático colorimétrico para a determinação dos Triglicérides. Conjunto para 200 determinações dos triglicérides contendo: 1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 Ml cada de solução aquosa contendo tampão Pipes 50 mmol/L Ph 7,00, cloreto de magnésio 4mmol/L; p-clorofenol 2,70 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L, ATP 1,8 mmol/L, lipase lipoproteica ≥ 1.400U/L, glicerol quinase ≥ 1.000 U/L, glicerol-3-fosfato oxidase ≥ 1.500U/L, peroxidase ≥ 900U/L, e azida sódica 0,95 g/Dl. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 Ml de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/L, equivalente a 200 mg/Dl em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/Dl. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	**R$ 93,50**
49	**TUBO VACUO GEL C/ ATIVADOR DE COAGULO (6ML) COM TAMPA AMARELA –** Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translucido, dentif; tubo com gel, tampa na cor amarela, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de 6 ml; com dentificação no tubo com o nome do reagente, validade, formula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	**R$ 0,57**
50	**TUBO VACUO TAMPA CINZA 5ML**–Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translúcido, dentif; tubo com anticoagulante – fluoreto de sódio, tampa na cor cinza, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de 4 ml; com identificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	**R$ 0,39**
51	**TUBO VACUO TAMPA ROXO COM EDTA 4ML**–Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translucido, dentif; com edta; tampa na cor roxa, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de até 4 ml; tubo de aproximadamente 13x75mm; com dentificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	**R$ 0,35**

Aparecida do Taboado (MS), 13 de novembro de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:89A7BA88

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 043, 09 DE NOVEMBRO DE 2015

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora, **PAOLA DE PAULA MARTINHO QUEIROZ** matricula nº 878, do cargo efetivo de Medico ESF, Padrão VIII, Classe A, Referência 04, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:28AB0EA3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 664, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta municipalidade Senhora **ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES** matricula nº 1321, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DE EDUCAÇÃO, para responder pelo expediente da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, enquanto durar a licença médica do titular da pasta Joaquim Donizete de Matos, sem ônus para os cofres públicos municipais, a partir de 10 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 10 de novembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7CFAF08C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 09/2015
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº. 11/2015

A Câmara Municipal de Bonito/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo acima mencionado.

OBJETO: Seleção de empresa especializada para a implantação e manutenção de Locação de sistemas e digitalização de documentos, bem como tratamento, organização, digitalização, arquivamento e cadastro de documentos administrativos, contábeis e fiscais, e toda legislação municipal, referente ao exercício financeiro, em sistema próprio informatizado para arquivamento e busca em meios magnéticos (GED), tendo que disponibilizar durante a vigência do contrato os documentos digitalizados via web e ao término do contrato deverá ser entregue ao contratante em arquivo digital todo conteúdo digitalizado em formato PDF (portable document format) ou outro equivalente, conforme termo de referência, edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME CNPJ Nº 21.268.622/0001-75 no Valor de R$5.100,00 (cinco mil e cem reais) totalizando o Valor de R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) pelo prazo de 12 (Doze) Meses e por atender as condições estabelecidas no edital.

Bonito/MS**,**16 de novembro de 2015.

JÂNIO DOS SANTOS JACQUES
Presidente da CPL

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Homologa o resultado adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:4D5D49E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2015
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA NA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BONITO/MS

O **Município de Bonito/MS**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a **AUTORIZAÇÃO** das empresas para apresentação dos **ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS**, nos termos do art. 21, da Lei Federal n. 8.987/95, no art. 31, da Lei Federal n. 9.074/95, do art. 23 da Lei Municipal n. 1.378/2015 e Lei Complementar Municipal n.113/2015, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** – Manifestação de interesse da iniciativa privada, bem como disposição no edital n. 01/2015 do processo em epígrafe, abaixo colacionadas:

Green Technology Desenvolvimento Ambiental Eireli – CNPJ 14.894.060/0001-00
Danro Engenharia E Consultoria Ltda – CNPJ 12.489.390/0001-88
Consórcio representado pelas empresas: Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda – CNPJ 014.335.393/0001-07 **e Cibilita Soluções de Energia Renovável Ltda –** CNPJ 014.335.393/0001-07
Demeter Engenharia Ltda – CNPJ 10.695.543/0001-24

Campo Grande Fertilizantes Orgânicos Indústria E Comércio Ltda – CNPJ 07.768.998/0001-18
Oca Ambiental Ltda Me – CNPJ 11.993.754/0001-06
Kurica Ambiental S/A – CNPJ 07.706.588/0002-23

Bonito/MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:68CAEF56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.178/2015–RH - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 616/2015-RH, de 29 de maio de 2015, que cede a servidora **Katiuscia Trindade de Oliveira,** ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração, com ônus para origem, para atuar no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, nos termos do art**.** 35 da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 065, de 29 de março de 2006 e pela Lei Complementar 075, de 25 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 091, de 07 de novembro de 2011, e Lei Complementar 105 de 22 de Abril de 2014.

ART. 2º REVOGAR, a nomeação da servidora **Katiuscia Trindade de Oliveira,** na função de Diretor Financeiro, Símbolo ADI-1, nos termos do inciso II do art**.** 35 da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 065, de 29 de março de 2006 e pela Lei Complementar 075, de 25 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 091, de 07 de novembro de 2011, e Lei Complementar 105 de 22 de Abril de 2014.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 01.11.2015.**

Bonito – MS, 12 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:108F2901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVENIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 02/2015

Partes: Município de Bonito – MS e a Associação Pestalozzi de Bonito.
Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo realizar alteração de vigência do Termo de Cooperação n°. 02/2015:
Altera a vigência de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 para 01 de fevereiro de 2015 a 20 de novembro de 2015, conforme calendário escolar anexo apresentado pela instituição.
Vigência: 01.02.2015 à 20.11.2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal.
José Bataglin Filho – Presidente.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:FE6D9E98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3169 POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3169, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28 setembro de 2015.

CAMAPUÃ, 28 de setembro de 2015

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 3169, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 381 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica 36.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 388 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 138.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 401 10.301.0052.2079.0000 Bloco de Atenção Básica 18.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 425 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 427 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 9.300,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Ficha: 458 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar 800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 471 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde 7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 215.100,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:7F5F30E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 07/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Mapa Comércio de Combustível Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleo diesel para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 006/2014, Pregão Presencial nº 05/2014, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula quarta, referente ao valor global do Contrato, **acrescendo-se a importância de R$ 2.384,02 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos),** referente ao realinhamento de preço do Óleo Diesel Comum, que foi negociado a R$ 3.189 (três reais e dezoito centavos e nove décimos), para venda na época da assinatura do contrato, passando o valor de venda para R$ 3.249 (três reais e vinte e quatro centavos e nove décimos), conforme justificativa apresentada pela Empresa Mapa Comércio de Combustível Ltda, através de Notas Fiscais em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
Data: 16 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2F14D11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 129/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel comum para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ifraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 131/2015, Pregão Presencial nº 047/2015, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula quinta referente ao valor global do Contrato, acrescendo-se a importância de R$ 22.285,19 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), referente ao realinhamento de preço do Óleo Diesel Comum, que foi negociado a R$ 3.08 (três reais e oito centavos), para venda na época da assinatura do contrato, passando o valor para R$ 3.20 (três reais e vinte centavos), conforme justificativa apresentada pela Empresa Auto Posto Tapajós, através de Notas Fiscais em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Valcanaia.
Data: 09 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FB54BF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 129/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel comum para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ifraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 131/2015, Pregão Presencial nº 047/2015, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula quinta referente ao valor global do Contrato, acrescendo-se a importância de R$ 17.471,17 (dezessete mil quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos), referente a realinhamento de preço do Óleo Diesel Comum, que foi negociado a R$ 3.20 (três reais e vinte centavos), para venda na época da assinatura do contrato, passando o valor para R$ 3.29 (três reais e vinte e nove centavos), conforme justificativa apresentada pela Empresa Auto Posto Tapajós, através de Notas Fiscais em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Valcanaia.
Data: 16 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:43C9FCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Gerison Rezende dos Santos-ME.
Objeto: Contratação de empresa para construção de uma sala de UBS Rural na Região dos Galdinos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 136/2015, Carta Convite 35/2015, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja do período compreendido entre 25/10/2015 até 24/12/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gerison Rezende dos Santos.
Data: 23 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CDDCF106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 6º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 120/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Balde de Flua Arla. Para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ifraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 003/2014, Pregão Presencial nº 02/2014, e previsão legal do artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor:Altera-se a Cláusula quarta, referente ao valor global do Contrato, a ser realinhado da seguinte forma; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o valor de R$ 315,50 (trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) e a Secretaria Municipal de Saúde o valor de R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), **acrescendo-se a importância de R$ 5.754,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta e quatro reais),** referente ao realinhamento de preço do Óleo Diesel S10, que foi negociado a R$ 3.29 (três reais e vinte e nove centavos), para venda, passando o valor de venda para R$ 3.34 (três reais e trinta e quatro centavos), conforme justificativa apresentada pela Empresa Auto Posto Tapajós, através de Notas Fiscais em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Valcanaia.
Data: 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2A3265F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 020/2014 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: SONIA MARIA GODOY
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula Sétima" – **DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 02 de Fevereiro de 2016.
VALOR: R$ 720,80 (Setecentos e vinte reais e oitenta centavos) bruto mensal.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 8.649,60 (Oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
– 05.001.2048.08.122.0008.3.1.90.04.00.00
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 02 de Fevereiro de 2015.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Manoel dos Santos Viais** (Contratante).
Sonia Maria Godoy (Contratada)

Caracol – MS, 02 Fevereiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Contratante

SONIA MARIA GODOY
Contratada

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:8BF85D52

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** ao Servidor **RENATO CÉZAR MENEZES DA COSTA** ocupante do cargo Efetivo de **MOTORISTA**, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano e 03(três) meses, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Outubro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:EB5C3021

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 104, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Constitui Comissão Eleitoral para escolha dos membros da Diretoria Administrativa-Financeira, Diretoria de Benefícios e Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVI SAPUCAIA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora NILCÉIA ALVES DE SOUZA,** no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 218, Lei Complementar Municipal nº 49/2015;

D E C R E T A :

Artigo 1º - CONSTITUIR a Comissão Eleitoral composta por **DALVÂNIO LUNARDI, NIDIA SANABRIA** e **LUIZ BRUNING SCHUCK**, para sob a presidência do primeiro, deliberar e coordenar o processo eleitoral para a escolha do Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Benefícios, Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal,
Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:DABB6CF1

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015
OBJETO: "**Aquisição de Gêneros Alimentícios**", para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, por um período estimado de 06 (seis) meses.

Vencedor (es): ELIZIER GERALDELLI – ME, no Anexo I – os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 33, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 60, 64, 67, 68, 73, 75, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 116, 117, 121, 123, 124 e 125 - totalizando R$ 253.138,81 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos); CRISTIANO CARLOS GUERRIERO - ME, no Anexo I – os itens 38, 39 e 105 - totalizando R$ 36.451,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); COMERCIAL G K LTDA – ME, no Anexo I – os itens 04, 05, 06, 11, 16, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 43, 46, 54, 56, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 89, 90, 95, 98, 99, 111, 114, 119, 120 e 122 - totalizando R$ 56.333,92 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de novembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de novembro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

MARINALVA VIEIRA
Secretaria Mun. de Assis. Social
Decreto Nº 024/2015

ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Secretario Mun. de Administração
Decreto Nº 079/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8ACFE257

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI-ME
CNPJ: 07.005.540/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015.
VALOR: R$ 253.138,81 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS.)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE "PMAQ"
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2015.
ASSINAM:, NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL; MARINALVA VIEIRA – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESA - DECRETO Nº 024/2015; ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA – DECRETO Nº 008/2014; ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DECRETO Nº 079/2015;
SRª.ELIZIER GERADELLI
CPF: 957.924.731-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:41922225

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CRISTIANO CARLOS GUERRIERO - ME
CNPJ: 07.490.054/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015.
VALOR: R$ 36.451,50 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE "PMAQ"
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2015.
ASSINAM:, NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL; MARINALVA VIEIRA – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESA - DECRETO Nº 024/2015; ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA – DECRETO Nº 008/2014; ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DECRETO Nº 079/2015;
SRª.CRISTIANO CARLOS GUERRIERO
CPF: 920.270.591-72

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D4985958

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: COMERCIAL G K LTDA - ME
CNPJ: 17.902.902/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015.
VALOR: R$ 56.333,92 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE "PMAQ"
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2015.
ASSINAM:, NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL; MARINALVA VIEIRA – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESA - DECRETO Nº 024/2015; ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA – DECRETO Nº 008/2014; ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DECRETO Nº 079/2015;
SR. GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO
CPF: 016.332.251-19

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2E1C7D47

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado**:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015
OBJETO: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses.

Vencedor (es): Nelly Nakagawa e Silva –ME, no anexo I os itens – 01 ao 40 - totalizando R$ 16.598,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Coronel Sapucaia – MS, em 11 de novembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 11 de novembro de 2015.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saúde
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F5D70DFE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: NELLY NAKAGAWA E SILVA – ME
CNPJ: 00.987.552/0001-35
OBJETO: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e conforme especificações descritas na Proposta de Preços apresentada na licitação, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 16.598,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA – DECRETO Nº 008/2014; SRª. Nelly Nakagawa e Silva
CPF: 424.302.599-15

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:09A30D7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 151/2013

Processo Nº 059/2013 – Pregão (Presencial) Nº 044/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa MORAES & MAGALHÃES LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa dos prédios públicos deste município.
VALOR ADITADO: R$ 78.336,00 (setenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA ADITADA: 01/11/2015 a 31/01/2016
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Luiz Fernando de Oliveira Moraes.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:4EC582C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 041/2015.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 041/2015
OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, tratamento de saúde em Naviraí - Caravana de Saúde Naviraí - MS, período 16 de novembro a 16 de dezembro de 2015.
Vencedor(es): EUGENIO LEITE - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 7.933,90 (sete mil e novecentos e trinta e três reais e noventa centavos);

Eldorado/MS, 16 de novembro de 2015.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 16 de novembro de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E457A562

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2014 ELETRONICO Nº 31/2013 PROCESSO Nº 23034.007211/2013-23.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MILAN FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo № 121/2015, firmado entre as partes em 02 de outubro de 2014. O presente termo aditivo terá vigência até 02/10/2016, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observando o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GILMAR FRANCISCO MILAN
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:424E9CF3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 80/2015 - CONSOLIDADO.

Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF

Decreto Orçamentário nº 80 / 2015 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 324 de 18/11/2014,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	46.800,00
	49.800,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	29.300,00
	29.300,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.243.0011.2038 - Atendimento a População	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	8.400,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1016 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	41.000,00
	41.000,00
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veiculos, Móveis e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
	23.000,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
	24.500,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600,00
	6.600,00
10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	133.428,06
	133.428,06
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos p/ a Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
	11.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.700,00
	16.700,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.885,24
	6.885,24
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	40.000,00
26.782.0004.2010 - Manutenção, Recuperação de Estadas Vicianais e Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.500,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	11.900,00
	19.400,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
21.122.0012.2090 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
	71.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	484.513,30

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.428,06
	133.428,06
04.122.0003.2093 - Pessoal e Encargos Sociais em Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.300,00
3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	11.000,00
	81.300,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.400,00
	8.400,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	47.233,31
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	52.233,31
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.300,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	73.300,00
05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0006.1049 - Construção do Centro Poliesportivo	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.766,69
	10.766,69
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.700,00
	16.700,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.100,00
	8.100,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões e Maquinário em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	5.000,00
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.785,24
	23.785,24
26.782.0004.2010 - Manutenção, Recuperação de Estadas Vicianais e Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	42.500,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
20.605.0012.1058 - Aquição de Insumos Agropecuários e Material Genético	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	400,00
	400,00
20.605.0012.1061 - Aquisição de resfriadores de Leite	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
	900,00
21.122.0012.1057 - Programa de Capacitação de Produtores Rurais	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	1.000,00
21.122.0012.1060 - Eventos agropecuário	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	1.000,00
21.632.0012.1059 - Programa diversificação da produção agropecuária nas propriedades rurais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
	700,00
Total de Reduções ...:	484.513,30

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 1 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:47C3AFCB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 81/2015 - CONSOLIDADO.

Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 324 de 18/11/2014,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	15.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	1.500,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	8.000,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
	17.600,00
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.361.0005.2079 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
	500,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.511,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
	31.711,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0004.2010 - Manutenção, Recuperação de Estadas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	96.311,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	15.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
	1.500,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
	8.000,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
	17.600,00
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.361.0005.2079 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
	500,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	2.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.711,00
	31.711,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0004.2010 - Manutenção, Recuperação de Estadas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	96.311,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 1 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:C84814EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, MÊS DE OUTUBRO DE 2015

LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.		
CÓDIGOS DAS RECEITAS	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	VALORES RECEBIDOS R$
17.21.01.02.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS FPM	R$ 505.990,17
17.21.01.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL ITR	R$ 385.713,85
17.21.22.70.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO PETROLEO FEP	R$ 6.333,52
17.21.33.00.00	SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	R$ 27.069,54
17.21.34.00.00	FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL FNAS	R$ 0,00
17.21.34.01.01	PISO BÁSICO FIXO	R$ 0,00
17.21.34.02.02	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 695,54
17.21.35.01.00	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 4.799,39
17.21.35.03.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAE	R$ 3.664,00
17.21.35.04.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAT	R$ 3.381,34
17.21.36.03.00	TRANSF. FINAN. DESONERAÇÃO. LC 87/96	R$ 1.563,92
17.21.99.02.00	FEX – AUXÍLIO P/FOMENTAR AS EXPORTAÇÕES	R$ 27.798,50
17.24.01.01.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	R$ 96.859,52
24.71.99.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	R$ 0,00
90.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITAS P/FUNDEB	R$ - 178.340,75
	TOTAL	R$ 885.528,54

Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, fica através deste relatório, notificados do recebimento dos recursos acima, repassados pela União, os partidos políticos, a Câmara Municipal, os sindicatos e as entidades empresariais.

FIGUEIRÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:98B48E93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Figueirão - MS, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 17, de 31 de Maio de 2011 e legislação correlata aplicáveis à espécie, CONSIDERANDO a sentença proferida em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **E. da C. M.,** Operador de Máquinas Pesadas, portaria P/nº 076, decorrentes da sentença prolatada nos autos da ação *nº 0801097-48.2012.8.12.0009*;
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores, **PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES**, Analista de Recursos Humanos, que a Presidirá; **FERNANDO BARBOSA MARTINS**, Engenheiro Agrônomo, como membro; e **LUCIANO DA SILVA CATELAN**, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão, como membro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para

concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Departamento Jurídico para as providencias cabíveis.
Art. 5º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Parágrafoúnico.As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Figueirão – MS, 12 de Novembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:F712187B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Figueirão - MS, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 17, de 31 de Maio de 2011 e legislação correlata aplicáveis a espécie. CONSIDERANDO a C.I. nº 890, expedida pela Secretária Municipal de Saúde para apurar possíveis infrações disciplinares previstas no regime jurídico dos servidores públicos de Figueirão.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as possíveis irregularidades praticadas pela servidora **M. G. A.,** Técnica de Enfermagem, portaria P/nº 121, de 17 de dezembro de 2014;
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores, **PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES**, Analista de Recursos Humanos, que a Presidirá; **FERNANDO BARBOSA MARTINS**, Engenheiro Agrônomo, como membro e **LUCIANO DA SILVA CATELAN**, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão, como membro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Departamento Jurídico para as providencias cabíveis.
Art. 5º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Parágrafoúnico.As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Figueirão – MS, 12 de Novembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:F7CF6510

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 347 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Figueirão (MS), para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências".

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Figueirão, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:
I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Figueirão para o exercício de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais) importando o Orçamento Fiscal em R$ 13.517.550,00 (treze milhões, quinhentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 6.582.450,00 (seis milhões quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Portaria TC/MS nº 69/2013 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – TC/MS e a Instrução Normativa 35 do TCE/MS e alterações posteriores demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.
Parágrafo único- Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4° A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VELOR EM R$
RECEITAS CORRENTES	**R$ 18.176.240,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 2.286.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 149.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 79.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 18.572.040,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 101.700,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-R$ 3.014.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 1.923.760,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 1.913.760,00
RECEITA TOTAL	**R$ 20.100.000,00**

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2016 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2016, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro

Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	VALOR	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	**100**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito			
	100	931.600,00	
Total			**931.600,00**
Fundo Municipal de Defesa Civil			
	100	2.000,00	
Total			**2.000,00**
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			
	100	2.070.250,00	
	116	500,00	
	170	1.000,00	
	192	10.000,00	
Total			**2.081.750,00**
Fundo Municipal de Urbanização			
	100	1.000,00	
Total			**1.000,00**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
	100	2.196.500,00	
	170	89.000,00	
	180	960.000,00	
	117	150.000,00	
	116	9.000,00	
	123	1.005.000,00	
Total			**4.409.500,00**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
	101	2.522.400,00	
	115	230.000,00	
	120	6.000,00	
	100	46.600,00	
	123	2.000,00	
	124	162.000,00	
Total			**2.969.000,00**
Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico			
	100	137.000,00	
Total			**137.000,00**
Fundo Municipal de Meio Ambiente			
	100	68.000,00	
	151	25.000,00	
Total			**93.000,00**
Fundo Municipal de Esportes e Lazer			
	100	700,00	
	127	9.000,00	
Total			**9.700,00**
Fundo Municipal de Assistência social			
	100	972.100,00	
	122	125.000,00	
	126	120.000,00	
	129	148.200,00	
	182	47.000,00	
Total			**1.412.300,00**
FUNDEB			
	18	1.023.500,00	
	19	326.500,00	
Total			**1.350.000,00**
Fundo Municipal de Investimento Social			
	181	110.000,00	
Total			**110.000,00**
Fundo Municipal de Proteção à Infância e Adolescência			
	100	29.000,00	
Total			**29.000,00**
Fundo Municipal Desenvolvimento Rural			
	100	1.000,00	
Total			**1.000,00**
Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos			
	100	23.250,00	
Total			**23.250,00**
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
	100	5.000,00	
	127	1.000,00	
	123	1.000,00	
Total			**7.000,00**
Fundo Municipal de Incentivo à Cultura			
	100	1.000,00	
Total			**1.000,00**
Fundo Municipal de Saúde			
	102	4.147.900,00	
	114	338.000,00	
	121	170.000,00	
	131	240.000,00	
	125	105.000,00	
Total			**5.000.900,00**
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente.			
	100	181.000,00	
	123	50.000,00	
Total			**231.000,00**
Reserva de Contingência			
	100		100.000,00
Total			**100.000,00**
TOTAL GERAL			**20.100.000,00**

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observadas as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

Parágrafo único Se houver excesso de arrecadação em qualquer fonte de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos e Órgãos, observado o excesso por fontes de receita.

Art. 10 Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.

§ 1° Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2° Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II – insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III – insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;

IV – suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais.

V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelecem os incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

VI - suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por forca de novas normas legais.

VII – suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

VIII – suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil.

IX– suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.

X - para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos.
Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:
I- Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
II- Proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;
III- Promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou termos de ajustes observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios ou termos de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos;
IV- A conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos n.º 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2016 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos das Despesas e Plano de Aplicação para o Exercício de 2016 dos seguintes Fundos, que acompanham a presente Lei e seus anexos.
I - Fundo Municipal de Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no valor de R$ 9.700,00;
II – Fundo Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no valor de R$ 1.000,00;
III- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no valor de R$ 1.350.000,00;
IV- Fundo Municipal de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.000.900,00;
V- Fundo Municipal de Assistência Social, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.412.300,00;
VI- Fundo Municipal de Investimento Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 110.000,00;
VII - Fundo Municipal de Proteção á Infância e ao Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 29.000,00;
VIII- Fundo Municipal de Urbanização, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no valor de R$ 1.000,00;
IX- Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 23.250,00;
X – Fundo Municipal de Meio Ambiente, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente, no valor de R$ 93.000,00;
XI – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 7.000,00;
XII – Fundo Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 2.000,00;
XIII – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, vinculado á Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente, no valor de R$ 1.000,00;

Art. 14 Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Figueirão, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2015, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2015, e em valor não inferior a 7% (sete por cento) de acordo com a previsão disposta na Constituição Federal.

Art. 15 Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16 De acordo com o Art. 10 da Lei nº 295, de 12 de dezembro de 2013, fica atualizado automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2014 a 2017, de acordo com os anexos desta lei.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzidas seus a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 13 de novembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:4AA783A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 348 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cria o Conselho Municipal da Cidade e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Figueirão e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Figueirão - COMCIFIG, órgão consultivo e deliberativo, formado por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, integrado ao Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e articulado com os Conselhos Estadual e Nacional das Cidades.
Art. 2º O COMCIFIG tem por finalidade:
I - integrar e articular as políticas específicas e setoriais na área do desenvolvimento urbano, como planejamento e gestão do uso do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana;
II - mediar os interesses existentes no local, constituindo-se em espaço permanente de discussão, negociação e pactuação, visando garantir a gestão pública participativa para melhoria da qualidade de vida;
III - fortalecer os atores e sujeitos sociopolíticos autônomos;
IV - consolidar a gestão democrática, como garantia da implementação das políticas públicas constituídas coletivamente nos canais de participação;
V - compartilhar com a população as informações e as decisões pertinentes à política de desenvolvimento urbano.
Art. 3º Ao COMCIFIG compete:
I - debater, avaliar, propor, definir e fiscalizar os programas e projetos, a política de desenvolvimento urbano e as políticas de gestão do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade, nos demais níveis de governo, em articulação com a sociedade civil;
II - coordenar a organização das conferências da cidade, possibilitando a participação de todos os segmentos da sociedade;
III - promover a articulação entre os programas e os recursos que tenham impacto sobre o desenvolvimento urbano;
IV - coordenar o processo participativo de elaboração e execução do Plano Diretor de Figueirão;
V - debater a elaboração e execução do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento municipal, de forma integrada;
VI - promover a realização de estudos, debates, pesquisas e ações que propiciem a utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos na área de desenvolvimento urbano;
VII - realizar cursos, oficinas, debates, simpósios e seminários com os diversos segmentos da sociedade, buscando a disseminação de informação e a formação continuada;
VIII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.
Art. 4º O COMCIFIG será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes, obedecida a seguinte proporcionalidade:
I - três representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito, sendo:

a) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
b) um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
c) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania;
II - dois representantes do Poder Legislativo Municipal, escolhidos entre seus membros e indicados pelo seu Presidente;
III - três representantes do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso do Sul com representação no Município, sendo:
a) um representante da Agência Fazendária;
b) um representante do Departamento Estadual de Trânsito;
c) um representante da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL;
IV - dois representantes de entidades do movimento social e popular;
V - dois representante de entidades empresariais;
VI - dois representantes de entidades sindicais patronal e de trabalhadores;
VII - um representante de entidades profissionais e acadêmicas;
VIII - um representante de organizações não governamentais.
§ 1º Os representantes mencionados nos incisos IV a VIII serão indicados em fórum especialmente convocado para este fim.
§ 2º O COMCIFIG contará com uma Secretaria Executiva para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico e administrativo.
Art. 5º Os membros do COMCIFIG serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, terão mandato de três anos, permitida a recondução, e sua função não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.
Art. 6º O COMCIFIG terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Câmaras Setoriais:
a) de Habitação;
b) de Saneamento Ambiental;
c) de Transporte e Mobilidade;
d) de Programas Urbanos.
§ 1º As Câmaras Setoriais serão responsáveis pela preparação das discussões temáticas para deliberação pelo COMCIFIG e pelo acompanhamento direto dos trabalhos respectivos.
§ 2º A composição, o funcionamento e as atribuições das Câmaras Setoriais serão definidos no Regimento Interno do COMCIFIG.
Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Figueirão – FMDU/Figueirão, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações voltadas para a urbanização municipal.
Art. 8° O FMDU/Figueirão será gerido pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, de acordo com a política de desenvolvimento urbano aprovada pelo COMCIFIG.
Art. 9° São receitas do FMDU/Figueirão:
l - as transferências federais e estaduais para desenvolvimento urbano;
II - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III - o produto de convênios firmados com entidades financiadoras;
IV - dotações consignadas no Orçamento do Município e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
V - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
VI - outras, legalmente constituídas.
Art. 10 Decreto do Poder Executivo regulamentará o funcionamento do FMDU/Figueirão quanto a seus ativos e passivos, orçamento, contabilidade e execução orçamentária, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei.
Art. 11 A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças proverá o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do COMCIFIG.
Art. 12 As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.
Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 019, de 25 de fevereiro de 2005, e as demais disposições em contrário.

Figueirão, 13 de novembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:0E6BCE9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2015, DE 28 AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇAO DA PRESTAÇAO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISATENCIA SOCIAL REFERENTE AO ANO 2015.

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Iguatemi-MS em sessão extraordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 28 de agosto de 2015, e no uso de suas atribuições legais aquelas contidas na Lei Municipal nº 557/94.

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de abril, maio e junho de 2015.

Art.2º-Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS 28 de agosto de 2015.

GISLAINE DIAS CAMARGO RAMOS
Presidente
CMAS.

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:50407EEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A APROVAÇAO DAPRESTAÇAO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL EXERCICIO 2015.

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Iguatemi-MS em sessão ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistências Social, no dia 28 de setembro de 2015, e no uso de suas atribuições legais aquelas contidas na Lei Municipal nº 557/94.

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2015.

2º- Esta resolução estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS 28 de setembro de 2015.

GISLAINE DIAS CAMARGO RAMOS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:995D3354

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A APROVAÇAO DO PLANO DE AÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2016.

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Iguatemi-MS em sessão ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistências Social, no dia 28 de outubro de 2015, e no uso de suas atribuições legais aquelas contidas na Lei Municipal nº 557/94.

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal da Assistência Social e o Calendário de reuniões para o ano de 2016.

Art. 2º- Esta resolução estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS 28 de outubro de 2015

GISLAINE DIAS CAMARGO RAMOS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:3BFED8FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 169/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 061/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, relativo aos atos praticados no âmbito do Poder Executivo Municipal, perante ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul (TCE), atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, em conformidade com as características detalhadas no Termo de Referencia Anexo II e na Proposta de Preços Anexo I deste Edital.

Vencedor(es): VARGAS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais);

Iguatemi/MS, 16 de novembro de 2015.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 16 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1B4D81E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 166/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

O Município de IGUATEMI-MS, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do Pregão Presencial nº 059/2015, no dia 11 de Novembro de 2015, às 08h00min, horário local, cujo objeto é a aquisição de cerdas, engates e vidro frontal para Bob Cat S185. A licitação foi declarada **DESERTA**.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 1.245/2015

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:5CB08A8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 165/2015
MODALIDADE/Nº: TP Nº 003/2015
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de alas de canalização do córrego de acesso principal ao assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, conforme especificações detalhadas no projeto básico e planilhas orçamentárias que fazem parte do Edital.

Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 36.020,71 (trinta e seis mil e vinte reais e setenta e um centavos);

Iguatemi/MS, 16 de novembro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 16 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4E72F18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 09/2015
PROCESSO: Nº. 002/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa J.C DOS SANTOS & CIA LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original celebrado em 04/02/2015.
Das Alterações: O valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 13.999,85 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 27 de Outubro de 2015.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr. JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS (CONTRATADA)

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:492B58D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (DISPENSA)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 031/2013, DISPENSA 031/2013, PROCESSO 053/2013.I – CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, inscrita no CNPJ . 03.568.318/0001-61, doravante denominada LOCATÁRIA e do outro°sob o n lado o Sr. José Antônio Rozão, brasileiro, capaz, comerciante, residente e domiciliado a Av. Jardelino José Moreira, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, portador do RG. nº 1.244.307 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 276.987.509-49, de agora em diante denominado LOCADOR.O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 § 2 e na alínea "b" do inciso I do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, do contrato original celebrado em 18/02/2013.A vigência do Contrato será prorrogada por mais 11 (onze) meses, tendo a sua vigência final em 17/10/2016.
Devido a prorrogação aqui compactuada, o valor do Contrato 031/2013 terá um acréscimo de R$ 9.061,69 (nove mil, sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), no valor original do contrato, em face do reajuste do índice IGP-M.
DOTAÇÃO:
02.06.01-08.122.0600.2009-3.3.90.36.00-178 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Iguatemi (MS), 10 de Novembro de 2015.

ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde (LOCATÁRIO) e José Antônio Rozão (LOCADOR)

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:BD90A346

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (DISPENSA)

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 187/2013, DISPENSA 103/2013, PROCESSO 212/2013
I – CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, . 03.568.318/0001-61, doravante denominada°inscrita no CNPJ sob o n LOCATÁRIA e do outro lado o Sr. AUREO SANTOS DE CASTRO, brasileiro, capaz, técnico em eletrônica, residente e domiciliado a Rua Pedro Ledesma, nº 352, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, portador do RG. nº 340016 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 365.889.201-30, de agora em diante denominado LOCADOR. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 8º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa e Cláusula 3.3 do Contrato. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO do contrato original celebrado em 25/10/2013.No valor mensal do aluguel será acrescentado um reajuste de 8.3588% com base no índice do IGP-M, conforme determinado na cláusula do contrato no item 3.3. Alterando o valor de R$ 517,71 (quinhentos e dezessete reais e setenta e um centavos) mensais, para R$ 560,98 (quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) mensais.A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, tendo a sua vigência final em 25/10/2016. DOTAÇÃO:
02.08.01-04.122.1000.2011-3.3.90.36.00 – 275 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Manutenção das Atividades Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Iguatemi (MS), 23 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Locatária e

AUREO SANTOS DE CASTRO
Locador

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:E0FF3C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 024/2015, PROCESSO N° 014/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015.CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa NEUHAUS & CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Laudelino Peixoto, nº 3279, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.268.545/0001-37, doravante denominada CONTRATADA.
O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa, e no inciso V da Cláusula Segunda do contrato supra.Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 24/02/2015.O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 353,08 (trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), no valor original do contrato,em face dos acréscimos dos quantitativos. DOTAÇÃO:
02.06.03-08.244.0601.2031-3.3.90.30.00-203– Secretaria Municipal de Assistência Social- Proteção Social Básica - Material de Consumo. R$182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
02.06.03-08.244.0601.2032-3.3.90.30.00-211 - Secretária Municipal de Assistência Social-Proteção Social Especial - Material de Consumo.R$170,68 (cento e setenta reais e sessenta e oito centavos).

Iguatemi (MS), 16 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Contratante

TATIARA NEUHAUS
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:659A37BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 080/2015, que versa **Registro de Preços para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens aéreas nacionais compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, mediante requisições emitidas pela Fundação e Secretarias Municipais de Ladário-MS,** realizada em 27/10/2015 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame**,** a empresas: **EMPRESA CONDOR TURISMO EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ nº **02.964.393/0001-89** no valor **R$ 194.939,00**

(Cento e noventa e quatro mil novecentos e trinta e nove reais), ofertando o percentual de desconto de 7% (sete por cento).

Ladário - MS, 16 de Novembro de 2015.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 080/2015, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 036/2015, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Registro de Preços para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens aéreas nacionais compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, mediante requisições emitidas pela Fundação e Secretarias Municipais de Ladário-MS,** em favor da empresa: **EMPRESA CONDOR TURISMO EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ nº **02.964.393/0001-89** no valor **R$ 194.939,00 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e trinta e nove reais), ofertando o percentual de desconto de 7% (sete por cento).** Determino, que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 16 de Novembro de 2015.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE,
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento,
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:255E6FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 032/2015
Processo nº068/2015
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as demandas das Secretarias e Fundações do Município de Ladário.
Data da Sessão: 30 de Novembro de 2015.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 206 ou www.diariomunicipal.com.br/assomasul

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6AE1AD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À DISPENSA Nº 009/2011 – PROCESSO Nº 045/2011 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2011

OBJETO: Renovação de contrato de aluguel do imóvel situado à Rua Tamandaré, nº 1.100, Centro, Ladário - MS, que entre si celebram o Município de Ladário e Seleta Sociedade Caritativa Humanitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO
CONTRATADO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA HUMANITÁRIA
PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais cláusulas.
VALOR ADITIVADO: R$ 22.286,16 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
DATA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 30 de abril de 2013.
ASSINAM:
MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Locatária
SELETA SOCIEDADE CARITATIVA HUMANITÁRIA
Edson Gomes de Lara
Locador

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:83911EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte Contrato:
DISPENSA Nº 009/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2011 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2011.
OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
LOCATÁRIO: Município de Ladário MS.
LOCADOR: Seleta Sociedade Caritativa Humanitária
VALOR TOTAL: R$ 20.037,96 (vinte mil e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2011.
ASSINAM:
ELIENE DA COSTA NEVES URQUIZA
Secretária Municipal de Educação
LOCATÁRIA
SELETA SOCIEDADE CARITATIVA HUMANITÁRIA
Vivaldo Freitas da Costa
LOCATÁRIO

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F911C1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3696/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2013
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Eletro Corumbá Eletrificação LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de iluminação pública com fornecimento de materiais para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.001.25.751.0800.2076.3.3.90.39.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 088/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 050/2013, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de dezembro de 2013, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR: R$ 24.833,49 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e três reais quarenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: através de parcelas efetuadas conforme a prestação dos serviços.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato Administrativo nº 002/2014.

Ladário – MS, 10/11/2015.

ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D6DC4436

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2015

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO COM CAPACIDADE DE 10 M3, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LADÁRIO-MS.
CONTRTANTE: Município de Ladário-MS
CONTRATADO: a empresa **R A KNAUF ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.829.194/0001-84, **n**o valor global de R$ 95.314,66 (Noventa e cinco mil trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), com vigência do presente Contrato de **quatro meses**, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração Municipal. **Assinatura do presente contrato na data de 12 de Novembro de 2015. Assinam**: pela CONTRATANTE**: ROBERTO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr.** Rangel Amorim Knauf - **R A KNAUF ME pela CONTRATADA.**

LADÁRIO-MS, 12 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:CF9047AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 015/2015 – PROCESSO Nº 085/2015 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de podas de árvores em locais públicos, com remoção e descarte em locais adequados indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Ladário.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADO: Veiga Prestadora de Serviços, inscrita no CNPJ: 19.313.838/0001-63, no valor R$ 26.040,00 (Vinte e seis mi e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2015.
ASSINAM: Roberto Guimarães e Eduardo Veiga Amaral.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B625EA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 067/2015

PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, convoca para contratação os candidatos pré-qualificados, conforme *Edital N° 005/2015* e, conforme *Edital 011/2015* do Resultado Processo Seletivo que se credenciam junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ladário para prestação de serviços na área de saúde pública, relacionados no Anexo I deste Edital.

1.1- O candidato convocado devera apresentar o original e uma cópia dos documentos a seguir relacionados:

a) Documento de identidade (RG) ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declaração de bens;
o) Declaração de não acumulação de cargo na Administração Pública.

1.2- O candidato devera entregar os documentos dia; 12/11/2015 na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Comandante Souza Lobo, 1197, Bairro Centro, Ladário-MS.

Ladário-MS, 09 de novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

ANEXO I DO EDITAL N° 067/2015

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II
MOTORISTA VEÍCULO PESADO CAT.”D”

RICHARDSON MAGNO BRAGA	RG:1281705 SSP/MS	Pontuação-3
EDMILSONJ DOS SANTOS SILVA	RG:180201	Pontuação-3

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B45C8011

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 046/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de exames médicos periódicos de Ultrassonografia, para atender a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
VIEIRA E PEZZARICO LTDA- ME apresentou menor preço nos item 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor global de **R$: 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais).**

Laguna Carapã – MS, 12 de Novembro 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4E09DEAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 062/2015

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 073/2015, Dispensa nº 062/2015, que tem por objeto a Realização de Treinamento Técnico de Práticas Legislativas para a Câmara Municipal de Naviraí– MS, tendo como favorecida a empresa E. D. Barbosa-ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.956.565/0001-80, valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no valor global.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ- DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Data da Ratificação: 16/11/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:972A5E8E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Objeto: Prestação de Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem do veículo cruze. Favorecido: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 55.683.478/0009-2. Valor R$ 100,00 (CEM REAIS)- RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Data da Ratificação 16/11/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:20B0DEFF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, irá realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE ARQUIVO COM 4 GAVETAS, ARMÁRIOS DE AÇO, CADEIRAS, SUPORTES CPU E CARRINHOS PARA CPU-NOBREAK AJUSTÁVEL PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, na forma de execução indireta, observados os termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: dia 04/12/2015, às 09:00 horas e o início da abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia e hora.

O Edital estará a disposição dos interessados na sede desta Câmara, com endereço na Avenida Bataguassú, 900 – Centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.

Somente poderão apresentar propostas as empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Naviraí ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que deverá ser efetuado junto a esta Câmara Municipal até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Naviraí-MS, 16 de novembro de 2015.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:79B91A0B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.954, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alienação, através de licitação na modalidade de leilão público, de bens móveis inservíveis de propriedade do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, através de licitação na modalidade de leilão público, promover a alienação de diversos bens móveis inservíveis para o município, discriminados no Laudo de Avaliação parte integrante da presente Lei, exarado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 418, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 16 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 44/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Lote 01 – Caminhão mercedes benz 1618, tipo basculante, cor amarela, placas HQH 2076, ano 1990, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônios nºs A001469/A001470 - R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lote 02 – Caminhão mercedes benz 1618, tipo basculante, cor amarela, placas HQH 0834, ano 1990, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônios nºs A0001471/A001472 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Lote 03 – Caminhão mercedes benz 1113, tipo basculante, cor azul, placas HQR 8032, ano 1978, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A001467 - R$ 10.000,00 (dez mil reais), mais multa de R$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

Lote 04 – Caminhonete ford ranger XLS 12A, a gasolina, cor preta, placas HTF 9149, ano 2009, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A025690 R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Lote 05 – Micro ônibus, marcopolo volare W8, 28 lugares, cor branca, placas HSH 1216, ano 2008, com débito junto ao DETRAN de R$ 491,56 (quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta e seis centavos), no estado em que se encontra, patrimônio nº A021973 - R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lote 06 – Pá carregadeira fiat allis FR 12B, cor laranja, ano 1999, no estado em que se encontra, patrimônio nº A001462 - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Lote 07 – Trator massey fergusson 290, cor vermelha, ano 1985, no estado em que se encontra, patrimônio nº A001475 - R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Lote 08 – Caminhão VW 14.140, tipo basculante, adaptado para pipa, necessitando regularização, cor vermelha, atualmente cor branca, necessitando regularização, placas HQH 1215, ano 1989, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônios nº A019315/A001358 - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Lote 09 – Veículo renault megane SD DYN 1.6, cor branca, placas HSH 6869, ano 2007, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A021932 - R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lote 10 – Veículo fiat doblo cargo, tipo ambulância, cor branca, placas HSF 1185, ano 2005, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A018388 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote 11 – Veículo fiat doblo cargo, tipo ambulância, cor branca, placas HSH 1217, ano 2008, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A022884 - R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Lote 12 – Veículo ford GM corsa super, cor verde, placas AGM 0526, ano 1996, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A017089 - R$ 3.000,00 (três mil reais).

Lote 13 – Motoniveladora fiat allis FG 70A, cor amarela, ano 1996, no estado em que se encontra, patrimônio nº A001474 - R$ 35.000,00 (trinta e cinco reais).

Lote 14 – Motoniveladora fiat allis FG 70B, cor laranja, ano 1998, no estado em que se encontra, patrimônio nº A007415 - R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Lote 15 – TRA/C trator VW 25.370 tractor CLM T 6X2, cor branca, placas HRO 4755, ano 2007, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A044585 - R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Lote 16 – Caminhonete IMP/toyota a diesel, cor cinza, placas HQH 7371, ano 1994, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A017799 R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Lote 17 – Pá carregadeira komatsu WA 180, cor amarela, ano 1989, no estado em que se encontra, patrimônio nº A001401 - R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Lote 18 – Carretinha para trator, quatro rodas. com caçamba, no estado em que se encontra, patrimônios nºs A001302/A001399 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote 19 – 40 (quarenta) poltrona para ônibus, no estado em que se encontra, - R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Lote 20 – Jogo de rodas cromadas, com quatro unidades, aro 22, marca Incubus, com oito furos, nova, sem uso, no estado em que se encontram, - R$ 3.000,00 (três mil reais).

Lote 21 – Jogo de rodas diamantada, com quatro unidades, aro 15, marca JP Ermano,com quatro furos, com três pneus montados da marca Hifly, HF 805, novo, sem uso estado em que se encontram, - R$ 1.000,00 (mil reais).

Lote 22 – Ferro velho, composto de retalhos de ferros, cantoneiras, armários enferrujados, pedaços de cadeiras, sucatas de cadeiras odontológicas, parque infantil quebrado, bancos, cofre, ferragens em geral e peças usadas descartadas, etc. e sucatas de bens patrimoniais nºs A013006, A006041, A006053, A008210, A018528, A008957, A017659, A012736, A000048, A026466, A017604, A031126, A031130, A031131, A031539, A007407, – R$ 0,15 (quinze centavos) o quilo.

Lote 23 – Aproximadamente 3.000 (três mil) telhas de barro, tipo francesas usadas, no estado em que se encontram, R$ 0.10 (dez centavos) a unidade.

Lote 24 –Sucatas de equipamentos de informática, danificadas, não funcionando, tais como CPUs, monitores, nobreaks, impressoras e scanners, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A007360, A000135, A000683, A005785, A000421, A000605, A000496, A000146, A000713, A016033, A004017, A016064, A016202, A016215, A016216, A016218, A016221, A016395, A016804, A016805, A016806, A016810, A017286, A017450, A017451, A017452, A017405, A017649, A017637, A017639, A017706, A017948, A018226, A018222, A004116, A018466, A019346, A019513, A019408, A019406, A019508, A019404, A019505, A019506, A019946, A019780, A019784, A019786, A019788, A019790, A019792, A019795, A020239, A020298, A021112, A021113, A021116, A021605, A022025, A022812, A022692, A022694, A022698, A022708, A022725, A022742, A044507, A022891, A022901, A023940, A023955, A024818, A024832, A028945, A037509, A038038, A019732, A023947, A017950, A019509, A031324, A021977, A029849, A043466, A044047, A024669, A008067, A005024, A012696, A005625, A000376, A000658, A013433, A000617, A016034, A007477, A016066, A016068, A016206, A016207, A016213, A016214, A016819, A016820, A017467, A017468, A006678, A017642, A017641, A017645, A017644, A017932, A017936, A017937, A017939, A018219, A019708, A019494, A019478, A019497, A019486, A019483, A019939, A019605, A019805, A019806, A019807, A019809, A019810, A019813, A019821, A021604, A022814, A022767, A022779, A022797, A022936, A023905, A024861, A044510, A024887, A027295, A029710, A037436, A017325, A016070, A000483, A004196, A006671, A031029, A031030, A006230, A000670, A017465, A017957, A019560, A019548, A019551, A019555, A021181, A021966, A021967, A022022, A022858, A022859, A022866, A022889, A022908, A022951, A023086, A044508, A024328, A024614, A024905, A044509, A024938, A024942, A024948, A025742, A025981, A025983, A025984, A025989, A026425, A026455, A026456, A027558, A027815, A028985, A029305, A029308, A029421, A029772, A029856, A030205, A030210, A031194, A031201, A031205, A031208, A031295, A031298, A036928, A037855, A037875, A037877, A037880, A037905, A037917, A037922, A037923, A037924, A037926, A037938, A037940, A037942, A037943, A037944, A044513, A023708, A006673, A000494, A003831, A000788, A000707, A000104, A005789, A004128, A000694, A000638, A003827, A012350, A016293, A017409, A017440, A017534, A017743, A017968, A017479, A018307, A019530, A019534, A019535, A019537, A019538, A019540, A019516, A019519, A019517, A020694, A020692, A044046, A020951, A022169, A022167, A022585, A022586, A022587, A022592, A022672, A023063, A023064, A023069, A027324, A027329, A027333, A027336, A027338, A025546, A017289, A023034, A027342, A012730, A001574, A030085, A000107, A037976, A037538, A017647, A017946, A007472, A017453, A017305, A001573, A004194, A021122, A029708, A043087, A042208, A042195, A034731, A023817, A019212, A022224, A017462, A023947, A018072, A018073, A018074, A021206, A025566, A025758, A031031, A043625, A025997, A037919, A012976, A022594, A026338, A019487, A019571, A019576, A029852, A00545, A019533, A019601, A020892, A022566, A044234, A030375, A038077, A030203, A019528, A006669, A037526, A023028, A022565, A022184, A020297, A018092, A005457, A013460, A016056, A016356, A017306, A017660, A017705, A025691, A022813 R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Lote 25– Ventiladores de teto, parede, coluna e de mesa, danificados, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nº A008469, A005584, A016327, A016545, A016913, A018211, A018216, A018507, A019743, A019745, A019747, A019752, A019626, A018633, A020472, A020641, A020643, A021366,

A021607, A021628, A024389, A024395, A024464, A024469, A024489, A024504, A024505, A024506, A029360, A029361, A021635, A031441, A037321, A037326, A037327, A037335, A037339, A037358, A037363, A042523, A021829, A017349, A017350, A017352, A017365, A017408, A017407, A018207, A042541, A004346, A003661, A008139, A016318, A017566, A018249, A018299, A022630, A027289, A029968, A029969, A029971, A029974, A029978, A031232, A037191, A037243, A004639, A011812, A004598, A000163, A024532, A030422, A030424, A030425, A030420, A017565, A017567, A008757, A008300, A008746, A021390, A037258, A042442, A037357, A018626, A006549, A037218, A037231 R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Lote 26 – Aparelhos de som, danificados, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A030803, A030807, A019568, A018650, A024626, A024663, A020699, A018652, A024595, A000480, A017569, A016780, A021468, A018522, A030257, A012709, A030802, A030245, A029465, A030806, A030812, A019341, A005616, A021465, A021464, A030817, A022254, A024966, A026339, A014368, A019669, A020528, A005823, A005864, A020978, A030570, A025688, A044577, A018424, A015537, A016900, A016902, A024621, A018660, A024969, A08490, A016901, A020390, A006886, A030997, A017130, A037719, A021859, A013749, A021857, A021858, A024738, A025679, 016782, A024623, - R$ 300,00 (trezentos reais).

Lote 27 – Máquinas de escrever, mimeografo e calculadoras danificadas, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A007356, A000716, A004278, A010145, A019262, A025046, A016044, A000170, A008893, A012895, A010997, A000408, A000422, A031191, A000776, A005943, R$ 100,00 (cem reais).

Lote 28 – Mesas, escrivaninhas e balcões, danificados, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A001508, A001581, A004588, A010791, A010521, A011515, A008172, A011517, A011578, A004631, A023326, A008961, A000968, A008844, A019396, A024707, A016852, A016850, A025119, A025120, A024699, A024703, A024702, A024698, A024931, A025118, A016860, A025111, A025114, A016855, A016854, A004822, A010118, A025115, A025117, A017036, A016942, A005869, A001442, A002077, A001445, A005797, A019278, A005773, A004361, A001444, A002060, A001970, A005128, A018554, A024338, A024331, A037123, A020159, A024330, A037271, A025129, A000537, A020151, A007132, A029516, A027550, A020279, A021489, A028931, A008962, A017659, A006992, A025123, A010213, A019873, A021482, A000781, - R$ 700,00 (setecentos reais).

Lote 29 – Cadeiras fixas, giratórias e longarinas, danificadas, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A021063, A021060, A021027, A042578, A021578, A021055, A021534, A021037, A008427, A021833, A012990, A013448, A023968, A012645, A019059, A023485, A012647, A025676, A020826, A020310, A021735, A016040, A017328, A029316, A017330, A024744, A018188, A013451, A013445, A030834, A013454, A013452, A030835, A013446, A017329, A030597, A024742, A025678, A017326, A017331, A017788, A024747, A006144, A023489, A023480, A023409, A023407, A043504, A022998, A022997, A023001, A023013, A018324, A023007, A000813, A012740, A012665, A012530, A000954, A021805, A030097, A023005, A025950, A008457, A020311, A027405, A023482, A023479, A023481, A023016, A023484, A023009, A023490, A022993, A023487, A023488, A023491, A020799, A023494, A023492, A023493, A005232, A000115, A022642, A000037, A005555, A000254, A021918, A021917, A021919, A000755, A003631, A005547, A005145, A005498, A017795, A000757, A000117, A005278, A024754, A005244, A030100, A021061, A005927, A000018, A000559, A019924, A021043, A001501, A018314, A030104, A029639, A021815, A020383, A024343, A022208, A004784, A021312, A020381, A012792, A012539, A006530, A017760, A005957, A007094, A022685, A034967, A034976, A027380, A034984, A034979, A034986, A020317, A034971, A034975, A034972, A034978, A026371, A022995, A005842, A021445, A018315, A018313, A017535, A000757, A004099, A021290, A005779, A021282, A020316, A016153, A004106, A020976, A000095, A006143, A020800, A027355, A020798, A007343, A005569, A012635, A002138, A000594, A011648, A004109, A000072, A001497, A006385, A005521, A005087, A024782, A000446, A020271, A005191, A003990, A0126442, A024787, A019468, A002529, A008661, A027382, A020579, A019451, A019462, A019450, A004759, A010919, A010921, A010922, A010925, A010927, A010928, A010930, A010932, A020796, A020797, A004793, A020382, A004786, A012780, A012711, A012799, A001548, A000752, A000749, A019887, A043089, A000396, A000240, A020825, A013386, A013381, A013074, A004788, A004785, A013762, A01643, A008546, A043482, A019922, A005637, A019917, A024349, A043485, A021313, A00042, A000751, A019919, A020835, A024775, A024758, A024757, A003770, A024774, A030492, A003844, A024759, A003859, A017798, A016246. A016240, A016254, A019352, A003788, A016244, A016242, A019356, A004132, A006973, A016152, A034969, A001973, A019928, A024635, A005464, A000854, A020312, A010923, A010920, A024632, A010924, A010926, A029916, A027383, A010931, A021921, A019269, A034969, A021289, A019209, A021282, A019210, A022641, A019214, A005804, A019236, A013066, A005131, A004110, A025546, A012639, A021814, A023497, A023499, A003841 R$ 1.000,00 (um mil reais).

Lote 30 – Bicicletas danificados, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A022233, A022237, A022249, A018418, A022253, A024374, A022248, A022235, A030226, A025969, A025967, A025974, A020674, A025970, A044515, A025962, A025966, A020660, A022246, A024372, A022238, A020044, A020671, A000924, A017610, A020046, A029687, A018420, A020655, A022250, A017609, A017611, A039015, A039054, A039030, A038980, A039016, A022230, A019843 R$ 1.000,00 (um mil reais).

Lote 31 – Eletrodomésticos composto de liquidificadores, batedeiras, microondas máquinas de lavas, ferramentas e centrífugas, danificadas não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A029338, A019950, A020560, A029193, A016399, A004013, A029010, A029344, A037109, A021974, A029341, A037105, A037111, A030232, A019457, A019263, A029337, A029960, A006564, A006565, A006566, A004209, A029009, A019723, 044171, A029013, A001237 R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Lote 32 – Equipamentos hospitalares, danificadas não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A005486, A006398, A026279, A018440, A006055, A005916, A005915, A013007, A018592, A016694, A031850, A029676, A029677, A029675, A023978, A018574, A006651, A007079, A019728, A005565, A004823, A020079, A005508, A017774, A006125, A006987, A030865, A025207, A025209, A006915, A022049, A038927, A020585, A006131, A006132, A029492, A030581, A029116, A007453, A017983, A038674, A030656, A018261, A020341, A020047, A025727, A029669, A026284, A026492, A004411, A029336, A002522, A005270, A006986, A020542, A020994, A005121, A019327, A006126, A006096, A020063, A006390, A006989, A008304, A006513, A006122, A006166 R$ 100,00 (cem reais).

Lote 33 – Armários, estantes e arquivos danificados, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A008886, A018356, A004384, A018395, A021738, A018353, A005264, A005306, A015343, A005046, A029767, A027860, A027846, A004222, A004210, A030751, A008466, A029733, A004593, A004780, A019258, A019232, A008473, A008425, A024412, A027654, A024414, A012985, A016801, A024415, A021799, A008453, A005567, A012734, A004457, A004777, A008465, A017321, A016798, A024041, A006014, A024045, A005572, A006435, A006457, A006962, A006430, A007041, A006477, A007104, A007092, A006223, A008454, A019715, A013391, A013392, A019716, A005931, A029749, A012722, A043463, A005749, A023019, A025022, A025025, A027844, A027861, A008957, A017955, A014818, A019466 R$ 300,00 (trezentos reais).

Lote 34 – Condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, freezer e fogões danificados, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A004796, A017930, A017019, A026334, A012612, A029545, A020856, A021458, A006141, A011657, A027548, A018081, A006882, A016335, A030886, A031988, A005810, A008470, A008201, A024540, A000233, A023669, A004794,

A018482, A018239, A027279, A018482, A020089. A023971, A029548 R$ 700,00 (setecentos reais).
Lote 35 – Reatores queimados danificados, não funcionando, no estado em que se encontram, R$ 0,20 (vinte centavos) a unidade.
Lote 36 – 47 (quarenta e sete) frascos de óleo lubrificante de um litro, para motores dois tempos, marca INCOL TT SAE 30, no estado em que se encontram R$ 200,00 (duzentos reais).
Lote 37 – 547 (quinhentos e quarenta e sete) frascos de óleo lubrificante de 500 ML, para motores dois tempos, marca Deiton, no estado em que se encontram R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Lote 38 – Materiais de informática, composto de fita para impressora, tonner, cartuchos, fontes, Drives e cabos de impressora, sem uso, no estado em que se encontram, R$ 1.000,00 (mil reais).
Lote 39 – 16 (dezesseis) pneus novos sem uso, no estado em que se encontram, R$ 2.500,00 (dois mil e reais).
Lote 40 – Televisores danificados não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A025535, A029535, A014367, A021646, A016785, A024558 R$ 200,00 (duzentos reais)
Lote 41 – 36 (trinta e seis) peças de madeira tipo toras/pedaços, espécie Ipê, no estado em que se encontram, R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Lote 42 – Dois macacos hidráulicos tipo jacaré, danificados não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A020292, A001134 R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)
Lote 43 - Várias estruturas em ferro de bancos de alimentação infantil, no estado em que se encontram, R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7423275E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Decreta "Situação de Emergência" em parte das áreas rural e urbana do Município afetadas por Chuvas Intensas – Cobrade - 1.3.2.1.4.

O PREFEITO DO NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que os efeitos causados pela precipitação pluviométrica ininterrupta em parte das áreas rural e urbana do município, no dia 15 de novembro de 2015, atingindo mais de 110 milímetros no período de pouco mais de uma hora;
II – Que tal sinistro causou enormes prejuízos materiais e financeiros a moradores de parte das áreas rural e urbana, bem como à municipalidade, com: ocorrência de erosões em vias públicas; queda de postes de iluminação pública; rompimento de rede de água potável e rompimento de galerias de águas pluviais;
III – Que na área urbana, os bairros mais afetados foram: Jardim Paraíso I, II e III; Vila Alta, Vila Nova, Oasis, Varjão, Sol Nascente, Beija Flôr, Portal Residence, Belo Horizonte e Eldorado e na área rural as estradas vicinais que servem de escoadouro para a produção agrícola e da pecuária;
IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre **é favorável** à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada "**Situação de Emergência"** em parte das áreas urbanas e rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas e Cobrade 1.3.2.1.4.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Coordenador Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se, se necessário, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 16 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:69D36C65

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Comissão Especial com a finalidade específica de efetuar a avaliação do Lote 02 da Quadra 01B no Bairro Harry Amorin Costa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, c/c com o artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a Comunicação Interna nº 947/2015/GEROB, protocolizada nesta repartição, em 10 de novembro de 2015, assinada por Oswaldo Ferreira - Gerente do Núcleo de Construção e Regularização Fundiária,
Considerando ainda a necessidade de avaliar preço de mercado para atender à solicitação de interesse do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelo presidente: **Ronaldo da Silva Botelho** – Engenheiro Agrônomo e seus membros **Adilson Nunes Jardim** - Gerente de Administração; **João Marques da Silva** – Corretor de Imóveis - CRECI nº 976 MS**; Airton Ferreira Bonilha** - Corretor de Imóveis – CRECI nº 55950-MS; **Antonio José Meireles Flores** - Engenheiro Agrônomo - CRA -6122/D.
Parágrafo único. A Comissão nomeada após verificação "in loco" da mencionada área de terras, emitirá circunstanciado Laudo de

Avaliação, atribuindo por consenso um único preço firmado por todos os seus membros.

Art. 2º Os serviços prestados pelos componentes da comissão ora nomeados, serão sem ônus para o Município e considerados como de relevância.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8B215879

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exonera a pedido, o servidor Denilson Aurélio de Souza Barbosa, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Públicos; revoga Portaria que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Denilson Aurélio de Souza Barbosa,** matricula nº 7038-6 do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Públicos, Símbolo GER-2, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a contar de 10 de novembro de 2015.

Art. 2º Revogar em seu inteiro teor, a **Portaria nº 761** de 3 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A6FB3F57

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa o servidor **Flávio Roberto Vendas Tanus**, para responder cumulativamente, sem ônus, pela Gerência de Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Flávio Roberto Vendas Tanus,** matrícula funcional nº 2556-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, Símbolo GER-2, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DAA968D1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2015.

Processo nº. 222/2015 – Pregão Presencial nº. 092/2015.
Empresa: **CICERO DOMINGOS DOS SANTOS - MEI.**

Objeto: Alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 069/2015, acrescendo a quantidade registrada para o itens 02, com valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante.

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5720294D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 285/2015.

Processo n. 648/2014, Pregão Presencial n. 213/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – do Valor, subitem 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), correspondente ao valor inicial contratado e ao aditivo de 25% do item contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 27.052,00 (vinte e sete mil e cinquenta e dois reais).
Fundamento Legal: artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, pela contratante e o Sr. Ivo Capitanio Junior, pela contratada.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:00801CAF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 141/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a Justificativa constante no **PROCESSO nº. 427/2015 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 141/2015.**
Favorecida: *POSTO DE MOLAS E ESCAPAMENTOS COMBOIO LTDA, CNPJ Nº 73.714.156/0001-08*.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 36/2015/NMCVM/GESP, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE, PLACAS HQH-6866, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - **DOTAÇÃO:** 01.14.15.451.0401.2.073-33.90.30 (R 2326).

VALOR TOTAL DAS DESPESAS R$: 1.871,09 (Um mil oitocentos e setenta e um reais e nove centavos).

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 110/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:593EED24

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2594/2015

PROCESSO Nº. 427/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 141/2015.
Favorecida: *POSTO DE MOLAS E ESCAPAMENTOS COMBOIO LTDA, **CNPJ** Nº 73.714.156/0001-08.*
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 36/2015/NMCVM/GESP, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE, PLACAS HQH-6866, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO:
01.14.15.451.0401.2.073-33.90.30 (R 2326).
VALOR TOTAL: R$: 1.871,09 (Um mil oitocentos e setenta e um reais e nove centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 110/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:48F6DD90

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 071/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo nº. 428/2015 – Dispensa por Limite nº. 071/2015.

Favorecida: ANTONIO SOARES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ** nº. 03.231.239/0001-60.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 015/2015/GED/FC, PARA SER UTILIZADO EM PROJETO DENOMINADO " A CIDADE CANTA O NATAL", A SER REALIZADO NA CIDADE DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.30 (R 1810).
Valor total da despesa: R$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Data da Ratificação: 13 de Novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 030/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0547642F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2602/2015

Favorecida: ANTONIO SOARES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.231.239/0001-60.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 015/2015/GED/FC, PARA SER UTILIZADO EM PROJETO DENOMINADO " A CIDADE CANTA O NATAL", A SER REALIZADO NA CIDADE DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.30 (R 1810).
Valor total da despesa: R$355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 13 de Novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 030/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7510CF1F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 309/2015

CONTRATO N° 309/2015 - PROCESSO Nº. 218/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MARCOS DINIZ NOGUEIRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. PRAZO: 13/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO
10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.39.50 (R3569). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Marcos Diniz Nogueira, (Contratada).

Naviraí – MS, 13 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7CD8E0A1

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 310/2015

CONTRATO N° 310/2015 - PROCESSO Nº. 218/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JOSÉ NOGUEIRA - PROTÉTICO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 002, PARA ATENDER CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. PRAZO: 13/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES:
10.01.10.30.20.504.2.019-33.90.39.50 (R3561) e
10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.39.50 (R3569). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e José Nogueira, (Contratada).

Naviraí – MS, 13 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7D950052

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2015

CONTRATO N° 316/2015 - PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2014. CONTRATANTE: Município de

Naviraí – MS – CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NOS ITENS: 081 e 213, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO. PRAZO: 20/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.027-33.90.30.10 (R1156). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Diomar Godoy da Silva, (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4835AB87

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 318/2015

CONTRATO N° 318/2015 - PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NOS ITENS: 084 e 156, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO. PRAZO: 20/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 885,96 (oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.027-33.90.30.10 (R1156). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Elvis Aparecido Mariani, (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:361E526D

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 320/2015

CONTRATO N° 320/2015 - PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NOS ITENS: 017, 046 e 074, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO. PRAZO: 20/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 1.165,82 (um mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.027-33.90.30.10 (R1156). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Carlos Roberto Menani, (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:27451E69

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 311/2015

CONTRATO N° 311/2015 - PROCESSO Nº. 003/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: DENTAL REZENDE LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NO ITEM: 167, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA) DO MUNICÍPIO. PRAZO: 20/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 51,60 (cinquenta e um reais e sessenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.027-33.90.30.10 (R1156). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro, (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6DDEE477

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 314/2015

CONTRATO N° 314/2015 - PROCESSO Nº. 003/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 016, 154 e 155, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA) DO MUNICÍPIO. PRAZO: 20/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 213,95 (duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.027-33.90.30.10 (R1156). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Derek dos Santos Bodevan, (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E710E227

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 302/2015

CONTRATO N° 302/2015 - PROCESSO Nº. 636/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ZAMIR COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS. PRAZO: 09/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO:
01.04.04.12.20.401.2.008-33.90.39.12 (R2899). ASSINAM: Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, (Contratante) e Zamir Figueiredo Leal, (Contratada).

Naviraí – MS, 09 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:81A7763B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 304/2015

CONTRATO N° 304/2015 - PROCESSO Nº. 033/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (INSUMOS), CONSTANTE NOS ITENS: 002, 005, 014, 021 e 023, PARA ATENDER TODA DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. PRAZO: 09/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 1.699,75 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.35 (R2151). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Marcelo Luiz Ferreira, (Contratada).

Naviraí – MS, 09 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:636C8F9F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 305/2015

CONTRATO N° 305/2015 - PROCESSO Nº. 033/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (INSUMOS), CONSTANTE NOS ITENS: 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013 e 025, PARA ATENDER TODA DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. PRAZO: 09/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 1.471,50 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.35 (R2151). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e André Aparecido Rodrigues da Mata, (Contratada).

Naviraí – MS, 09 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B1952EB5

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 306/2015

CONTRATO N° 306/2015 - PROCESSO Nº. 165/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**.** OBJETO: A AQUISIÇÃO DE CBUQ, CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDER O REPERFILAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO. PRAZO: 14/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO:
01.14.15.45.10.401.2.07.30-33.90.30.99 (R 2456). ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2015 (pela Contratante) e Claudinéia Rodrigues Green da Silva (pela Contratada).

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AB744631

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2015

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 158/2015, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Núcleo de Pregão das 07:00 às 12:00 horas.

Naviraí - MS, 16 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:6A5C1F8A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015

PROCESSO Nº. 393/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE. Empresa Vencedora: **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com os itens: 001,002, 004, 005, 006, 007. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **096/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 12:00 horas.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:E1790FAF

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015 - REPUBLICADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMINHÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 27/11/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí - MS, 16 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:35F0A015

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE TELAS E LONA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, CASO OCORRA DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 30/11/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí - MS, 16 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:C0B1A993

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS (CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 09:30 H do dia 30/11/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí - MS, 16 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:F5766FF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos de saúde dos grupos A – Infectantes, B – Químico, E – Perfurocortante, englobando medicamentos vencidos e carcaças de animais, bem como resíduos da Classe 1 - lâmpadas fluorescentes, do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013, Resolução nº 358/2005 CONAMA, RDC nº 306/2004 ANVISA.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **27 de novembro de 2015**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:AD3C2840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a promoção de licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores, novos.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **30 de novembro de 2015**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F0D588E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a promoção de licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **01 de dezembro de 2015**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3BC85BC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 039/2015/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 17 de novembro de 2015.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear, **BIANCA MAYRA VALADARES PEREIRA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSMAR ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:259EBC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 127/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 127/2015, que tem por objeto à aquisição de uniformes escolares para os alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para ano letivo 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS, no qual sagrou-se vencedora a empresa **G & L Indústria e Comércio Ltda**, com o valor total de R$ 56.880,00 (Cinquenta e Seis mil e Oitocentos e Oitenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Novembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:59A921D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 130/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preço referente Aquisição de equipamentos e materiais para equipar diversas Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 30 de Novembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Novembro de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A0AA3392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REPETIÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 126/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de combustível para atender a frota de veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, **pelo período de 12 (doze) meses**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 30 de Novembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Novembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A6DC1CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 354/2015

Decreto "P" nº 354/2015 PMSGO-GAB 12 de Novembro de 2015.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***EUGENIA RODRIGUES SANTOS DA SILVA***, matrícula 3025, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Prof. Reg. Anos Iniciais 20 H, atualmente exercendo o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos e Programas, Símbolo DAS - 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 07/11/2015 e 05/01/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de novembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:ACF58B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 355/2015

Decreto "P" nº 355/2015 PMSGO-GAB 13 de Novembro de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***IVANDA BERTO IAGUZESKI***, matrícula 3286, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Prof. Reg. Ed. Infantil - 20 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 27 (vinte e sete) dias, compreendido entre 30/10/2015 e 25/11/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 30/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de novembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:87A21185

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 024968/2015
Processo Licitatório nº 166/2015
Tomada de preços nº 023/2015
Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de gavetas mortuárias, tipo vertical, no Cemitério Municipal do Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- AJR Obras e Transportes Ltda. EPP, CNPJ 10.490.160/0001-10**.**

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 20 do Edital da Tomada de Preços nº 023/2015, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:0A7C5CBD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 207/2015
Processo Administrativo nº 023090/2015
Processo Licitatório nº 135/2015
Pregão Presencial nº 103/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Contratado: Alessandra de Angelo Mendonça – EPP.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos novos/compatível, que tem como finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS por um período de 12 meses.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 27.449,54 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 103/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Américo Delano Mendonça
Data da assinatura: 7 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:21FC3D4F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 208/2015
Processo Administrativo nº 023090/2015
Processo Licitatório nº 135/2015
Pregão Presencial nº 103/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Contratado: Comercial Kimura & Domingos Ltda. - EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos novos/compatível, que tem como finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS por um período de 12 meses.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 103/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Gilson Oliveira Domingos
Data da assinatura: 07 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:C73C7699

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3731
Processo Administrativo: 024985/2015
Processo Licitatório nº: 164/2015
Pregão Presencial nº 124/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: MTX Gráfica e Comunicação Visual Ltda
Objeto: Aquisição de lonas para cobertura do Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm no Município de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**.**
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut. Ref. E Adequação Prédios Públicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:843DA8B7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023/2015
Processo Administrativo nº 024830/2015
Processo Licitatório nº 163/2015
Convite nº 009/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Neosistem Comércio de Produtos e Higienização Ltda. - EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para lavanderia líquida do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 163/2015.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Fica fixado o valor do presente Contrato em R$ 76.220,62 (setenta e seis mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados na proposta de preços da contratada.
Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante, observadas as disposições do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Paulo Cesar Rodrigues Godoy
Data da assinatura: 06 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:609CD5C7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2308
Processo Administrativo: 024642/2015
Processo Licitatório nº: 162/2015
Pregão Presencial nº 123/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirumed Comércio Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme Portaria nº 2.268/GM/Ministério da Saúde, de 16 de outubro de 2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Ordenador de despesas:
FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Data: 11/11/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:A877E9A7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2309
Processo Administrativo: 024642/2015
Processo Licitatório nº: 162/2015
Pregão Presencial nº 123/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Comercial Isototal Ltda. EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme Portaria nº 2.268/GM/Ministério da Saúde, de 16 de outubro de 2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

Ordenador de despesas:
FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Data: 11/11/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:4880583E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.070/2015

Decreto n° 1.070/2015 PMSGO/GAB 12 de novembro de 2015.

Dispõe sobre nomeação e posse dos membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e do disposto no Decreto nº 1.038/2015 de 30 de setembro de 2015 que instituiu a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados como representantes das entidades os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, conforme segue:

ENTIDADE	*TITULAR*	*SUPLENTE*
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC	Neli Oliveira Silva	Jefferson Masiaga
Secretaria Estadual de Educação	José Guerino Munhós Val	Lincoln Antonio Spolador
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Lisiane Gonçalves	Paula Souza Lara
Sindicato Municipal dos Trabalhadoresem Educação de São Gabriel do Oeste – SIMTED	Mirian Amaral Bonilha Nogueira	Onivan de Lima Correa
Conselho Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – CME/SGO	Milton Zimermann Pinto	Nilsa Próspero de Andrade
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Fabiane Adams Thomas	Ronilson Inácio Barbosa
Comissão de Educação do Poder Legislativo	Leocir Montagna	Jeferson Luiz Tomazoni

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de novembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:287381BB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.071/2015

Decreto n° 1.071/2015 PMSGO/GAB 12 de novembro de 2015.

Dispõe sobre nomeação e posse dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, no biênio 2015/2017, conforme segue:

SEGMENTO	*TITULAR*	*SUPLENTE*
Poder Executivo Municipal	Ailto Roberson Seibert	Suellen de Souza Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Lidia Moreira Costa	Raquel Teresinha Balico
Diretor de Escola Básica Pública	Silvio Pereira do Nascimento	Sirlei Fatima de Souza
Professores da Educação Básica Pública	Valdemir Pinheiro da Silva	Rosangela de Fátima Moraes
Servidor Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas	Maria Rosa Helps Alves	Maria Oneide dos Santos Brandão
Pais de alunos da Educação Básica Pública	Fabiane Adams Thomas e Elisangela Andréa Altmann Nascimento	Luzia de Fátima Mieticosme Ferreira Pereira e Maritza de Assis Montessi Agostinho
Estudante da Educação Básica Pública – Secundaristas	Rosangela Rodrigues Ruas	Giulia Keller
Estudante da Educação Básica Pública	Lidia Roberto	Maria da Cruz Rodrigues Ferreira
Conselho Tutelar	Maria Aparecida Muniz de Oliveira Sertão	Franklin Razzac Lopes da Silveira
Conselho Municipal de Educação	Huílson Pasqualli	Valter Luiz Tomasi

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de novembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:AE68261F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.019/2015

Lei nº 1.019/2015 de 16 de novembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a instituir premiação para os professores e servidores das Escolas Municipais, participantes da 1ª Gincana Comunidade em Ação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, autorizada a instituir premiação, mediante sorteio, entre os professores e servidores administrativos das Escolas Municipais, participantes da "1ª Gincana Comunidade em Ação" realizada no ano de 2015.

Art. 2º A premiação a que se refere o artigo 1º desta Lei consistirá em até cinco computadores pessoais do tipo notebook.

Art. 3º As despesas previstas no artigo anterior, estimadas em até R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), correrão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de novembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:AB38D98D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 72/2015.

PREGÃO PRESENCIAL 23/2015.
O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de retifica de motores e manutenção, Data e local da realização do Pregão: 03 de dezembro de 2015, entrega dos envelopes às 13:30hs, com abertura as 14:00hs. no Setor de licitações e Contratos, na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Selvíria–MS. Telefone: (67) 3579 1485, Horário oficial de Mato Grosso do Sul.

Selvíria – MS, 16 de novembro de 2.015.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5CBCD349

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 056/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**
OBJETO: Aumentando a vigência para 31 de dezembro de 2015 Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato . contados a partir de 13 de novembro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2015.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

Sete Quedas – MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9BDCB079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 057/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: OBJETO: Aumentando a vigência para 31 de dezembro de 2015 Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato . contados a partir de 13 de novembro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2015.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Sete Quedas – MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A6C3AA7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 058/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **RINALDI & COGO LTDA**
OBJETO: Aumentando a vigência para 31 de dezembro de 2015 Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa A contados a partir de 13 de novembro de 2015
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2015.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e RINALDI & COGO LTDA

Sete Quedas – MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:12916E7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 059/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Aumentando a vigência para 31 de dezembro de 2015 Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar a partir de 13 de novembro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2015.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Sete Quedas – MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:56CE5F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Medicamento especial *(abiraterona 250 mg*), para atender a decisão judicial proferida nos autos 0800128-20.2015.8.12.0044 conforme oficio circular CAJ/SES/MS nº 4675/2015 de 17/04/2015, afim de assistir ao paciente Sr. ANTONIO CARTAPATTI, durante o período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **24 de novembro de 2015, às 09h:00**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares

poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 16 de novembro de 2015.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:00EC67F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10024/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada:**INADEM – INSTITUTO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação, constante do processo administrativo de dispensa de licitação nº 015/2015, que integra o presente contrato a prestação de serviços técnicos do INADEM à PREFEITURA, para elaboração, implantação e operacionalização do PIDES – PLANO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL a partir da realização de DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS para que através uma assessoria técnica permanente possa atender as exigências legais, as prioridades, necessidades do município e da Gestão Pública, propondo atividades que permitam soluções críticas, eficientes e eficazes para o município de forma a atender as necessidades do presente, sem comprometer a possibilidade de as futuras gerações atenderem às suas próprias necessidades.

DO VALOR: Como contra partida dos serviços profissionais a serem prestados pelo INADEM e suas parceiras técnicas, a Prefeitura Municipal pagará honorários profissionais da seguinte forma:

1. Custeio mensal – pela assessoria permanente, parcelas iguais e sucessivas **ONDE-SE LE**: de R$ 50.000,00 (trinta e cinco mil reais) por mês, durante
LEIA-SE: de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) por mês, durante
todo o período de vigência deste instrumento, sendo a primeira devida na assinatura deste CONTRATO e as demais no quinto dia útil de cada mês subsequente, perfazendo-se no total o valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinqüenta mil reais).

DO PRAZO:O prazo de vigência do presente instrumento é até o dia **30 de dezembro de 2016**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) meses corridos e consecutivos conforme artigo 57 da Lei 8666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, identificada a classificação programática e econômica da despesa, número e data da nota de empenho e serão explicitadas a seguir:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0046.2405 – Manutenção do Departamento de Administração
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 066

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada:**INADEM – INSTITUTO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

Sidrolândia – MS, 27 de outubro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:1B2974C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **EVERTON LUIZ OSHIRO- ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2015 – **OBJETO:** Aquisição 03(três) bicicleta, 03(três) tablets e 03(três) pares de patins para premiação do Projeto de Prevenção ao uso de Drogas desenvolvido pelo CREAS em parceria com as Escolas do Município - **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015– **VALOR:** R$ 3.405,00(três mil quatrocentos e cinco reais. - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
3.04.03.08.244.0116.2.068 – Piso fixo Média Complexidade – PFMS CREAS. Elemento de Despesa.
3.3.90.32.00.00.00.00. Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcos Antonio da Silva.

Taquarussu - MS, 16 de novembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DB2E8F92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4014 / 2015 - CONSOLIDADO-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS
Decreto Orçamentário nº 4014 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0109.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social (FMAS)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	419,63
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	33.000,00
	33.419,63

08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.812,40
	1.812,40
08.244.0109.2125 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	538,32
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	467,25
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
	2.205,57
08.244.0109.2130 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	737,76
	737,76
08.244.0110.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	79,29
	79,29
Total Geral de Suplementações ...:	38.254,65

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0108.2005 - Manutenção e Administração de Proteção a Infância e ao Adolescente	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.000,00
03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0109.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social (FMAS)	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	419,63
	419,63
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.835,02
	4.835,02
Total de Reduções ...:	38.254,65

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:B6FE25B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4015 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4015 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de PLanejamento e Finanças	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	30.670,00
	30.670,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.228,56
	10.228,56
Total Geral de Suplementações ...:	40.898,56

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.898,56
	40.898,56
Total de Reduções ...:	40.898,56

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:DA050E56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4016 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4016 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de PLanejamento e Finanças	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.800,00
	7.800,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.900,00
	1.900,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	15.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.900,00
	3.900,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.800,00
	11.800,00
Total de Reduções ...:	15.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 5 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2788B73B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4017 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4017 / 2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1139 de 7/4/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.190,49
	70.190,49

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Valor: 70.190,49 (Setenta Mil, Cento e Noventa Reais e Quarenta e Nove Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 5 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CB814605

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4018 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4018 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
	4.000,00
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	643,00
	643,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	165,00
	665,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.308,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.808,00
	4.808,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	5.308,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 7 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:164B8776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4019 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4019 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
	500,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.600,00
	4.600,00
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
	1.500,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
	2.500,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	12.100,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.600,00
	9.600,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.500,00
	2.500,00
Total de Reduções ...:	12.100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 8 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A46BB8B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4020 / 2015-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4020 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.272,55
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.112,00
	4.384,55
27.812.0121.2018 - Promoção e Desenvolvimento do Desporto Amador	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	74,70
	74,70
Total Geral de Suplementações ...:	4.459,25

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.459,25
	4.459,25
Total de Reduções ...:	4.459,25

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 8 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:70B7DBD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4021 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4021 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	500,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.050,00
	7.550,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.097,00
	5.097,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	17.147,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.550,00
	7.550,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
	4.500,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.097,00
	5.097,00
Total de Reduções ...:	17.147,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 9 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A1145527

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4022 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4022 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.150,00
	2.150,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.500,00
	5.500,00
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
	1.500,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	16.150,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.150,00
	2.150,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	3.500,00
	3.500,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	8.500,00
	8.500,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	16.150,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 13 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:EE120CEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4023 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4023 / 2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1139 de 7/4/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.443,22
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	214.443,22

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Valor: 214.443,22 (Duzentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Tres Reais e Vinte e Dois Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 19 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C00EC183

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4025 / 2015-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4025 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O (a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.950,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.050,00

	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:33F25259

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4026 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4026 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	6.000,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	29.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de PLanejamento e Finanças	
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
	12.000,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
	17.000,00
Total de Reduções ...:	29.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:DCA81A24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4027 / 2015 - CONSOLIDADO-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS
Decreto Orçamentário nº 4027 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.900,17
	18.900,17
27.812.0121.2018 - Promoção e Desenvolvimento do Desporto Amador	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	24.900,17

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0108.2005 - Manutenção e Administração de Proteção a Infância e ao Adolescente	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.900,17
	24.900,17
Total de Reduções ...:	24.900,17

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:12C929AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4028 / 2015-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4028 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 20 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:B1D1BD26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4029 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4029 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.351,68
	24.351,68
Total Geral de Suplementações ...:	24.351,68

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	24.351,68
	24.351,68
Total de Reduções ...:	24.351,68

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 21 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:295958D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4030 / 2015-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4030 / 2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1139 de 7/4/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
	10.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 22 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:868E0955

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4031 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4031 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de PLanejamento e Finanças	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00

	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Administração Política	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
	2.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 22 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0C4684AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4032 / 2015-CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS
Exercício: 2015
RUA, 111, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4032 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 09/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
	7.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	7.000,00
Total de Reduções ...:	7.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 22 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:6F46ABFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4033 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4033 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	1.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
	4.500,00
Total de Reduções ...:	4.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 23 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:91B1FA40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4034 / 2015-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4034 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	10.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	6.000,00
	9.000,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	10.000,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.250,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	226.250,00
10.301.0107.2135 - Programa PMAQ	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	1.500,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	15.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	95.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	351.750,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2134 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	4.950,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.950,00
	7.900,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	127.300,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	50.000,00
	177.300,00
10.301.0107.2049 - Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
	5.000,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
	70.000,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	11.500,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
	35.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	9.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
	32.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00
	950,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.100,00
	12.100,00
Total de Reduções ...:	351.750,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 26 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F3E93917

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4035 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4035 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	6.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	153,45
	153,45
Total Geral de Suplementações ...:	6.153,45

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	6.000,00
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	153,45
	153,45
Total de Reduções ...:	6.153,45

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 26 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:48283824

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4036 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4036 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.333,00
	68.333,00
Total Geral de Suplementações ...:	68.333,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	68.333,00
	68.333,00
Total de Reduções ...:	68.333,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 27 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:AB73BCC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4037 / 2015-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4037 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0113.2076 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	106.508,00
	106.508,00
Total Geral de Suplementações ...:	106.508,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0113.2076 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.508,00
	106.508,00
Total de Reduções ...:	106.508,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 27 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:90D58A8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4038 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4038 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	7.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	9.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
	5.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	9.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 28 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:91BB02DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4039 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4039 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por

Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	201.000,00
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	6.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	38.000,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	7.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	259.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
	17.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	29.000,00
	29.000,00
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	500,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	2.000,00
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	1.000,00
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	700,00
	17.700,00
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	1.000,00
12.392.0113.2022 - Promoção de Eventos Culturais p/ Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	13.500,00
27.812.0113.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	16.000,00
09.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0999.2070 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	161.800,00
	161.800,00
Total de Reduções ...:	259.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 29 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2B96E4B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4040 / 2015-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4040 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0113.2076 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	111.500,00
	111.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	111.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0113.2076 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.500,00
	111.500,00
Total de Reduções ...:	111.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 29 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:95A25ECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4041 / 2015-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4041 / 2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1139 de 7/4/2015,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	53.238,32
	53.238,32
Total Geral de Suplementações ...:	53.238,32

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	15.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
	20.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	21.238,32
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	26.238,32
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	7.000,00
Total de Reduções ...:	53.238,32

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 29 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CA9167C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4042 / 2015 - CONSOLIDADO-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS
Decreto Orçamentário nº 4042 / 2015 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2067 - Manutenção das Ações do FMIS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.516,00
	17.516,00
Total Geral de Suplementações ...:	17.516,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0108.2005 - Manutenção e Administração de Proteção a Infância e ao Adolescente	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.099,83
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	1.000,00
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	15.999,83
08.243.0108.2136 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	516,17
	1.516,17
Total de Reduções ...:	17.516,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 29 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:691A0947

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4043 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4043 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	6.700,00
	6.700,00
03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.800,00
	8.300,00
Total de Reduções ...:	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 29 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C43AEF4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4044 / 2015-PMT

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4044 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0117.2072 - Manutenção da Educação Básica 60% - Educação Infantil (CRECHE)	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	45.558,62
	45.558,62
12.365.0117.2113 - Manutenção do Ensino Básico 60% - Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	57.864,69
	57.864,69
Total Geral de Suplementações ...:	103.423,31

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0117.2077 - Manutenção da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	103.423,31
	103.423,31
Total de Reduções ...:	103.423,31

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 29 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A4AD111F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4045 / 2015-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4045 / 2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1139 de 7/4/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
	2.600,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	2.600,00
	2.600,00
Total de Reduções ...:	2.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 29 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:BEC422BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4046 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4046 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	24.300,00
	24.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	24.300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	8.000,00
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	14.787,00
	14.787,00
15.451.0106.1030 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Areas de Lazer	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	513,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	1.513,00
Total de Reduções ...:	24.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F5976DBA

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2015 – CMDCA

10 de Novembro de 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 do ECA e pela Lei Municipal Nº.1.137/15.

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o mandato da mesa diretora, bem como o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visto os procedimentos adotados pela nova Legislação Nº 1.137/2015 e regularização do Fórum DCA.

Art. 2º. Aguardar a Indicação do Pró- Fórum DCA dos nomes dos representantes da Sociedade Civil e Protagonismo Juvenil e outras providências ao CMDCA.
Art. 3º. Prorroga-se o Prazo de mais 30 (trinta) dias da mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a vencer em 10 de Dezembro de 2015.

Rosana de Arruda Silva – Presidente do CMDCA.
Departamento Municipal de Saúde de Terenos/MS.

Adão dos Santos Pires – Vice Presidente CMDCA.
AEVANTE/MS.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 10/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 10 de Novembro de 2015.

ROSANA DE ARRUDA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:942FA385

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 189, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

"EXONERA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Janaína Fátima de Souza Ávila Lunardi**, portadora do RG nº. 001.339.981 SSP/MS e do CPF nº. 962.269.941-34, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 16 de novembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:55648223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 190, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Ruiller César Ferreira Dias**, portador do RG nº. 1.100.077 SSP/MS e do CPF nº. 996.020.161-91, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 17 de novembro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 16 de novembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C21802DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 028-2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 023/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 11 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.
Aparecida do Taboado (MS), 13 de novembro de 2015.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é destinado para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para o fornecimento de produtos para higiene pessoal, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretárias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, mediante as condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 023/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA - ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	**COLÔNIA INFANTIL** - Produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 100 ml.	UNI.	R$ 10,98
9	**CREME PARA CABELO** - Tipo pentear sem enxague; indicado para adulto, embalagem frasco plástico de 300ml.	UNI.	R$ 8,97
10	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL** - Dermatologicamente testada, especialmente desenvolvida para crianças. Frasco com 300 ml.	FRASCO	R$ 8,66
11	**DESODORANTE** - em creme anti-transpirante, pote com 55 gr.	UNI.	R$ 5,96
14	**LENÇO UMIDECIDO** - Composto de lanolina, propilenoglicol, água purificada, bactericida e fragrância, medindo aproximadamente 19,5x115cm, embalagem com 200 unidades.	PCT	R$ 10,42
16	**PENTE PARA CABELO** - Dentes largos, plastico resistente	UNI.	R$ 3,86
18	**SABONETE EM BARRA** - Perfumado, para uso adulto, várias fragrancias 90 g.	UNI.	R$ 1,07
22	**TALCO** - Desodorante para os pés - embalagem de 100g.	UNI.	R$ 5,99
23	**TALCO INFANTIL** - Para bebê possui amido de milho que é mais suave para a pele do bebê. protege contra as assaduras, tem ação anti-séptica e antibacteriana, principal ativo: amido de milho e talco. peso aproximado: 200 gr	UNI.	R$ 7,96
24	**TOUCA PROTETORA CAPILAR** - Confeccionada em malharia simples de fibras abertas tipo corrente, filó, confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida; possuindo 72 malhas por centímetro quadrado e gramatura de 16,37 g/m². Parte inferior com acabamento em formato de circunferência, cobrindo toda extremidade final do produto, este fechamento deverá ser por um ou por dois tirantes elásticos látex, para ajuste na cabeça, totalizando 0,29 g/m², totalmente recoberto com tecido fino de poliester; cor branca. Cada touca deverá ser embalada uma a uma, com inscrição indicativa e modo de uso do tipo bula, com indicações e restrições claras de uso, tamanho único e ajustável, embalagens contendo 12 unidades.	**PCT**	R$ 18,95

Empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	**ABSORVENTE** - Com abas - pct 08 unidades, constituído por uma almofada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica, altamente absorvente, camada protetora, de material apropriado, dotado de maciez e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda a peca. dotado de tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte inferior do absorvente, a fim de que possibilite adequada fixação sem deixar resíduos. o produto como um todo devera apresentar-se livre de substancias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. embalagem constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade.	PCT	R$ 2,36
6	**COTONETE** – Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes caixa c/ 75 unidades.	CX	R$ 1,95
7	**CREME DENTAL** - Com flúor p/ uso adulto, tubo com 90 gr	UNI.	R$ 2,96
8	**CREME DENTAL** - sem flúor p/ uso infantil, tubo com 90 GR	UNI.	R$ 3,78
12	**ESCOVA DENTAL** - macia para uso ADULTO	UNI.	R$ 5,48
13	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** - escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	R$ 3,86
17	**SABONETE EM BARRA** - para uso infantil, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, 90 g.	UNI.	R$ 2,36

Empresa **RILL QUÍMICA LTDA - EPP** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	**BUCHA PARA BANHO** - esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma	UNI.	R$ 3,58
4	**CONDICIONADOR INFANTIL** - embalagem de 480ml, com fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contendo mph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	R$ 7,96
5	**CONDICIONADOR** ADULTO- p/ cabelos normais: tipo uso diário, embalagem com 300 ml	UNI.	R$ 8,94
15	**LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL** - Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, 24 horas de hidratação suave, hidrata a pele delicada do bebê sem deixá-la oleosa, formula rica em emolientes, rapidamente absorvida, protege de agressões externas que provocam o ressecamento, embalagem 200 ml.	FRASCO	R$ 11,34
19	**SABONETE LÍQUIDO** antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L	UNI.	R$ 12,15
20	**SHAMPOO INFANTIL** - em embalagem de 480ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	R$ 7,93
21	**SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO NORMAL** – Uso adulto, embalagem com 480 ml.	UNI.	R$ 10,14

Aparecida do Taboado (MS), 13 de novembro de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:B10BE667

